

FUNDAÇÃO CATARINENSE DE ESPORTE - FESPORTE GERÊNCIA DE ESPORTE EDUCACIONAL



12 a 14 anos
Jogos Escolares de Santa Catarina



15 a 17 anos
Jogos Escolares de Santa Catarina



REGULAMENTO TÉCNICO

2024

I - DISPOSIÇÕES ADMINISTRATIVAS E TÉCNICAS	4
II - SISTEMAS DE DISPUTA E CLASSIFICAÇÃO:	6
A - PARA ETAPAS MICRORREGIONAIS:	6
B - PARA ETAPAS SELETIVAS:	9
C - PARA ETAPA ESTADUAL:	9
III - REGULAMENTO TÉCNICO ESPECÍFICO:	12
1 ATLETISMO	12
ATLETISMO ADAPTADO (T20 e F20) - "JESC 12 A 14 ANOS"	15
CAPÍTULO I - DAS NORMAS TÉCNICAS	16
CAPÍTULO II - DA ORGANIZAÇÃO DA COMPETIÇÃO	16
CAPÍTULO III - DAS PROVAS	16
CAPÍTULO IV - DA CÂMARA DE CHAMADA	17
CAPÍTULO V - DOS UNIFORMES E NÚMEROS	17
CAPÍTULO VI - DOS IMPLEMENTOS	17
CAPÍTULO VII - DOS RECURSOS	17
CAPÍTULO VIII - DA PREMIAÇÃO	18
CAPÍTULO IX - CONSIDERAÇÕES GERAIS	18
2 BADMINTON	19
3 BASQUETEBOL 12 A 14 ANOS	21
4 BASQUETEBOL 15 A 17 ANOS	23
5 CICLISMO – 12 A 14 ANOS E 15 A 17 ANOS	25
6 FUTEBOL 11 A 14 ANOS	30
7 FUTEBOL 15 A 17 ANOS	33
8 FUTSAL – 12 A 14 ANOS	36
9 FUTSAL – 15 A 17 ANOS	39
10 GINÁSTICA ARTÍSTICA	41
FEMININA 11 A 12 ANOS	41
FEMININA 13 A 15 ANOS	41
MASCULINA 12 A 14 ANOS	42
MASCULINA 15 A 17 ANOS	43
11 GINÁSTICA RÍTMICA – 11 E 12 E 13 A 15 ANOS	45
CAPÍTULO I- DA PARTICIPAÇÃO	45
CAPÍTULO II - DAS NORMAS TÉCNICAS	45
CAPÍTULO III - DO SISTEMA DE DISPUTA	45
CAPÍTULO IV - DA PREMIAÇÃO	46
CAPÍTULO V - DA FORMAÇÃO DA DELEGAÇÃO CATARINENSE PARA AS ETAPAS NACIONAIS	46
CAPÍTULO VI - DOS EQUIPAMENTOS	46
CAPÍTULO VII - DAS CONDIÇÕES GERAIS	46
12 HANDEBOL 12 A 14 ANOS	47
13 HANDEBOL 15 A 17 ANOS	49
14 JUDÔ 12 A 14 ANOS E 15 A 17 ANOS	51
15 KARATÊ – 12 A 14 ANOS	54
16 WRESTLING (LUTA OLÍMPICA) – 12 A 14 ANOS E 15 A 17 ANOS	57
17 NATAÇÃO 12 A 14 ANOS E 15 A 17 ANOS	62

18 TAEKWONDO 12 A 14 ANOS E 15 A 17 ANOS	65
19 TÊNIS DE MESA – 12 A 14 ANOS E 15 A 17 ANOS	69
20 VOLEIBOL 12 A 14 ANOS	71
21 VOLEIBOL 15 A 17 ANOS	73
22 VÔLEI DE PRAIA 12 A 14 ANOS E 15 A 17 ANOS	75
DISPOSIÇÕES FINAIS	79

I - DISPOSIÇÕES ADMINISTRATIVAS E TÉCNICAS

Art. 1º As competições dos “JESC 12 a 14 anos”, “JESC 15 a 17 anos”, “CCEF – Campeonato Catarinense Escolar de Futebol 11 a 14 anos e “CCEF – Campeonato Catarinense Escolar de Futebol 15 a 17 anos” serão realizadas de acordo com as Regras Internacionais adotadas pelas diversas Confederações Brasileiras e normatizadas ou alteradas pelo disposto neste Regulamento.

Parágrafo único. Os casos omissos a este Regulamento serão resolvidos pela Coordenação Geral e a Coordenação Técnica do Evento.

Art. 2º Conforme Resolução 015/CED/2016 Art. 3º a responsabilidade da Inscrição é da Unidade de Ensino - UE, firmados pelo Diretor da Unidade e pelo Profissional de Educação Física responsável pela equipe da Unidade Escolar.

Art. 3º A inscrição deverá obedecer aos prazos estipulados no Calendário Oficial de Eventos da FESPORTE e será realizada por meio do Sistema Oficial, disponível no site da FESPORTE.

Parágrafo único. No caso das modalidades de atletismo, ciclismo, ginástica rítmica, ginástica artística, judô, wrestling (luta olímpica), taekwondo, karatê e natação, a inscrição deverá ser realizada no prazo estipulado pela Fesporte, bem como inscrever suas categorias e pesos.

Art.4º Para as disputas das modalidades de basquetebol, futebol, futsal, handebol, voleibol e vôlei de Praia, a equipe deverá preencher e entregar na mesa da Coordenação da modalidade, até 30 minutos antes do horário previsto para o início do jogo, a ficha técnica, contendo a relação nominal numerada dos alunos atletas inscritos para o jogo, acompanhada dos respectivos documentos de identificação.

§ 1º Caso antes do jogo, o aluno-atleta se lesione ou fique sem condição de jogo, deverá apresentar atestado médico à equipe de arbitragem para ciência e registro em súmula.

§ 2º Para a etapa Estadual, os alunos confirmados no primeiro jogo da equipe deverão permanecer os mesmos até o final da competição.

Art. 5º Para as disputas das modalidades de atletismo, atletismo adaptado, badminton, ciclismo, ginástica artística, ginástica rítmica, judô, luta olímpica, natação, taekwondo, tênis de mesa e xadrez, o aluno-atleta deverá apresentar-se à Coordenação da modalidade ou pessoa por esta designada, munido de seu documento de identificação.

Art. 6º Será dado um prazo de quinze minutos para que o aluno-atleta ou a equipe apresentem-se para disputar uma competição “JESC 12 a 14 anos”, “JESC 15 a 17 anos” e “CCEF – Campeonato Catarinense Escolar de Futebol”.

§ 1º O prazo acima definido inicia a partir do momento em que o professor-técnico e/ou o aluno- atleta capitão da equipe presente, assine a súmula (na ausência de ambos competidores, será assinado pelo árbitro), considerando-se sempre o horário previsto na programação para o início da competição.

§ 2º Esgotado este prazo, o ausente será declarado perdedor por “WO”.

§ 3º Os casos de “WO” serão recebidos pela Coordenação Técnica do Evento e encaminhados para Comissão Disciplinar ou Comissão Disciplinar Pedagógica.

§ 4º No caso de um aluno-atleta ou uma equipe vir a ser excluída da competição serão desconsiderados todos os resultados das disputas, porventura, por eles já realizados.

Art. 7º O aluno-atleta, o professor-técnico ou dirigente que for expulso/desqualificado de um jogo, não poderá participar do jogo seguinte, além de ficar sujeito a outras penas impostas pela Comissão Disciplinar ou Comissão Disciplinar Pedagógica.

§ 1º Nas modalidades de futebol e futsal, o aluno-atleta que receber dois (2) cartões amarelos, não poderá participar do jogo seguinte.

§ 2º Nas modalidades de futebol e futsal, o aluno-atleta que receber um (01) cartão vermelho, não poderá participar do jogo seguinte além de ficar sujeito a outras penas impostas pela Comissão Disciplinar ou Comissão Disciplinar Pedagógica.

§ 3º O cumprimento das penalidades acima previstas é de responsabilidade de cada equipe, independente de Comunicação Oficial.

Art. 8º Quando da coincidência da cor dos uniformes, havendo necessidade de troca, definida pelo árbitro, caberá ao aluno-atleta ou a equipe que estiver colocada no lado esquerdo da tabela fazê-lo.

Art. 9º O chefe da Delegação e/ou o professor-técnico, quando estiverem no setor interno de uma competição, deverão vestir, calça, bermuda ou agasalho esportivo, camiseta ou camisa e calçado fechado (sapato ou tênis).

Art. 10º Em caso de interrupção de partida por fatores extra quadra, a Comissão Técnica adotará os seguintes critérios:

a) **Até 4 (quatro) horas** - a partida será reiniciada, no mesmo local, ou em local diferente mantendo-se o mesmo placar e tempo de jogo no momento da interrupção, mantendo-se as posições (vôlei de praia e voleibol), este procedimento será utilizado nas partidas reiniciadas no mesmo dia ou naquelas que forem transferidas para outro dia;

b) **Mais de 4 (quatro) horas** - A partida será anulada caso tenha sido jogada somente até 25% do tempo de jogo ou pontuação total prevista na regra oficial, cabendo à coordenação técnica da Fesporte determinar novo horário e local, para uma nova partida. Caso a partida tenha sido disputada com percentual superior a 25%, a mesma deve seguir os critérios descritos no item "a";

Parágrafo Único - A partida paralisada ou anulada, esta deve ser concluída antes do início da próxima rodada.

Art. 11º. A Coordenação Geral primará para que os árbitros façam parte do quadro de arbitragem das Federações, Ligas Esportivas filiadas às Federações, ou profissionais/acadêmicos de Educação Física.

Art. 12º. É de responsabilidade de cada Delegação, deixar o banco de reservas limpo, após o encerramento de seu jogo.

Parágrafo único - Não havendo observância ao caput, o coordenador da modalidade deverá fazer um relatório para a Organização do Evento sobre o fato.

Art. 13º. Não serão permitidos, bandas, fanfarras, instrumentos musicais, objetos de percussão ou som estridente nos locais das competições.

Parágrafo Único. É de responsabilidade do Coordenador da modalidade e/ou árbitro fazer cumprir o caput do artigo.

Art. 14º. É proibida a divulgação, comercialização, consumo e alusão a cigarros e bebidas alcoólicas, bem como a divulgação de concorrente de promotor e/ou patrocinador do evento, por parte de todos os envolvidos nos Jogos Escolares de Santa Catarina.

Art. 15º. A classificação final das modalidades a partir do quinto colocado será definida pelos critérios de

desempate estabelecidos nos Regulamentos Técnicos específicos das modalidades, sendo considerados somente os resultados na fase que originou a desclassificação.

Art. 16º. Fica a critério da Coordenação Técnica de cada etapa do Evento a elaboração da programação (datas, locais e horários) das competições nas Etapas Microrregionais, Seletivas e Estadual.

Art. 17º. Conforme determinação da Organização Mundial de Saúde, todo o atleta que sofrer acidente sangrento deverá ser retirado imediatamente do jogo, não podendo retornar até que o sangramento seja estancado, devendo mudar o uniforme, se necessário.

II - SISTEMAS DE DISPUTA E CLASSIFICAÇÃO:

Art. 18º. Para a realização dos “JESC 12 a 14 anos”, “JESC 15 a 17 anos” e “CCEF – Campeonato Catarinense Escolar de Futebol ” será adotado um dos seguintes sistemas de disputas para as modalidades de Basquetebol, Futebol, Futsal, Handebol e Voleibol:

A - PARA ETAPAS MICRORREGIONAIS:

§ 1º Com 2 equipes - O sistema de disputa será realizado em um único jogo;

§ 2º Com 3 a 4 equipes - Chave Única a ser disputado em até 2 dias;

§ 3º Com 5 equipes – Chave Única a ser disputado em até 3 dias;

§ 4º De 6 a 8 equipes - A ser disputado em até 4 dias;

1ª fase – Com 2 Chaves - (A e B) as equipes jogam entre si em turno único, classificando-se o 1º e 2º colocado de cada chave;

2ª fase – Semifinal

CRUZAMENTO OLÍMPICO		
1º Chave A	X	2º Chave B
1º Chave B	X	2º Chave A

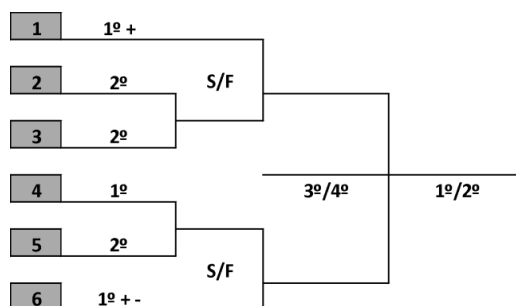
3ª fase - Finais - Perdedores da fase semifinal (3º e 4º lugares)

- Vencedores da fase semifinal (1º e 2º lugares)

§ 5º De 9 a 12 equipes: a ser disputada em até 4 dias.

1ª fase – Com 3 chaves (A, B e C) as equipes jogam entre si em turno único,, classificando-se o 1º e 2º colocado de cada chave.

2ª fase - Eliminatória simples com 6 equipes;

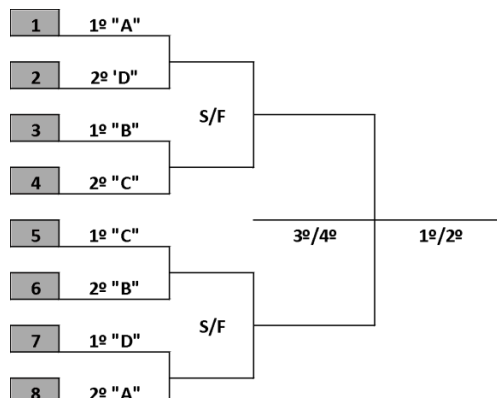


Obs. O segundo colocado da chave do melhor primeiro colocado da fase anterior ocupará a posição de número cinco na chave de eliminatória simples.

§ 6º - De 13 a 16 equipes: a ser disputado em até 5 dias.

1ª fase – Com 4 Chaves (A, B, C e D) as equipes jogam entre si em turno único, classificando-se as duas melhores equipes de cada chave;

2ª fase – Eliminatória simples com 8 equipes.



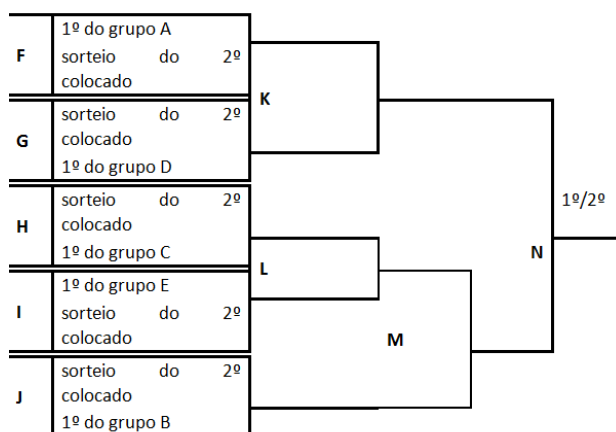
§ 7º Com 17 (dezessete) equipes: a ser disputado em até 5 dias.

1ª fase - Com 5 chaves (A, B, C, D, E) as equipes jogam entre si em turno único, classificando-se as duas melhores equipes em cada chave.

2ª fase - Eliminatória simples composta com os primeiros colocados de cada grupo sendo divididos em uma chave de eliminatória simples, assim discriminados por ordem na chave, sorteando-se a posição dos segundos colocados para os confrontos, sendo que não poderão se enfrentar equipes que já se enfrentaram na 1ª fase. Caso isso ocorra, será incluída a equipe no próximo jogo à direita da tabela abaixo.

Jogo F	Jogo G	Jogo H	Jogo I	Jogo J
1º do grupo A	1º do grupo D	1º do grupo C	1º do grupo E	1º do grupo B
sorteio do 2º colocado	sorteio do 2º colocado	sorteio do 2º colocado	sorteio do 2º colocado	sorteio do 2º colocado

3ª fase - Os vencedores dos confrontos disputam entre si, sendo os novos confrontos definidos pelo vencedor de "F" x vencedor de "G" (K); vencedor de "H" x vencedor de "I" (L); vencedor de "J" x vencedor de "L" (M) e Vencedor de "K" x vencedor de "M".



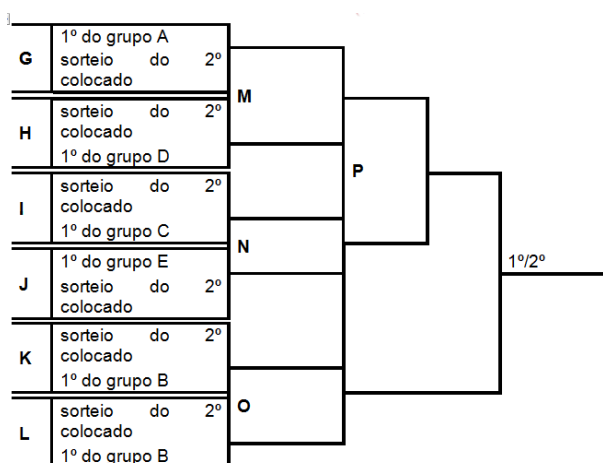
§ 8º De 18 (dezoito) a 24 (vinte e três) equipes a ser disputado em até 5 dias.

1ª fase: Dividida em 6 (seis) chaves: A, B, C, D, E e F as equipes jogam entre si em turno único, classificando-se as duas melhores equipes em cada chave.

2ª fase - Eliminatória simples com os primeiros de cada grupo divididos em uma chave de eliminatória simples assim discriminados por ordem na chave, sorteando-se a posição dos segundos colocados: Posição 1 – 1º do grupo A Posição 2 – 2º do grupo Posição 3 – 2º do grupo Posição 4 – 1º do grupo E Posição 5 – 2º do grupo Posição 6 – 1º do grupo D Posição 7 – 1º do grupo C Posição 8 – 2º do grupo Posição 9 – 1º do grupo F Posição 10 – 2º do grupo Posição 11 – 2º do grupo Posição 12 – 1º do grupo B, formando as chaves G, H, I, J, K, L.

Jogo G	Jogo H	Jogo I	Jogo J	Jogo K	Jogo L
1 1º do grupo A	3 sorteio 2º colocado	5 sorteio 2º colocado	7 1º do grupo C	9 1º do grupo F	11 sorteio 2º colocado
2 sorteio 2º colocado	4 1º do grupo E	6 1º do grupo D	8 sorteio 2º colocado	10 sorteio 2º colocado	12 1º do grupo B

3ª fase - Os vencedores dos confrontos disputam entre si, sendo os novos confrontos definidos pelo Vencedor de "G" x Vencedor de "H" (M); Vencedor de "I" x Vencedor de "J" (N); Vencedor de "K" x Vencedor de "L" (O); Vencedor de "M" x Vencedor de "N"; Vencedor de "O" x Vencedor "P" (final).



Art. 19º. Quando o número de participantes por modalidade e naipe ultrapassar vinte e quatro (24) equipes, utilizar-se-á o sistema de disputa de eliminatória simples nas primeiras e segundas rodadas, passando-se a ser adotado, a partir da terceira rodada, o sistema de eliminatória dupla até obter-se o campeão.

B - PARA ETAPAS SELETIVAS:

§ 1º Com 3 equipes – Chave Única a ser disputado em 1 dia;

C - PARA ETAPA ESTADUAL:

§ 1º - Até 5 equipes – Chave única as equipes jogam entre si em turno único, a ser disputado em até 5 dias;

§ 3º - De 6 a 8 equipes – A ser disputado até 5 dias

1ª fase – Com 2 chaves (A e B) as equipes jogam entre si em turno único,, classificando-se duas equipes de cada chave;

2ª fase – Semifinal

CRUZAMENTO OLÍMPICO		
1º Chave A	X	2º Chave B
1º Chave B	X	2º Chave A

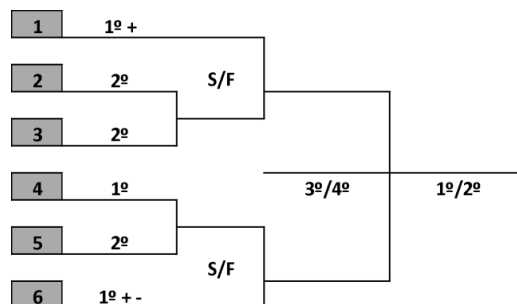
3ª fase - Finais - Perdedores da fase semifinal (3º e 4º lugares)

- Vencedores da fase semifinal (1º e 2º lugares)

§ 4º De 9 a 11 equipes: a ser disputada em até 5 dias.

1ª fase – Com 3 chaves (A, B e C) as equipes jogam entre si em turno único,, classificando-se os 1ºs e os 2ºs melhores colocados de cada chave;

2ª fase - Eliminatória simples com 6 equipes;

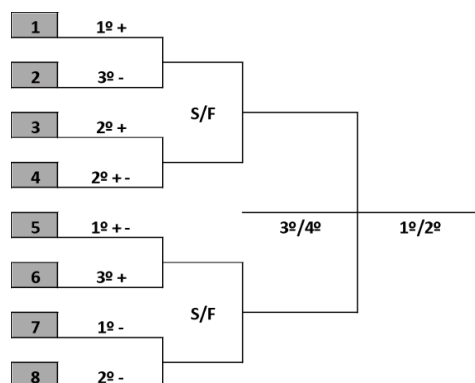


Obs. O segundo colocado da chave do melhor primeiro colocado da fase anterior, ocupará a posição de número cinco na chave de eliminatória simples.

§ 5º Com 12 equipes: a ser disputada em até 5 dias.

1ª fase – Com 3 chaves (A, B e C) as equipes jogam entre si em turno único,, classificando-se os 1ºs colocados de cada chave, os 2ºs melhores Colocados, e os dois melhores 3ºs colocados entre as 3 chaves;

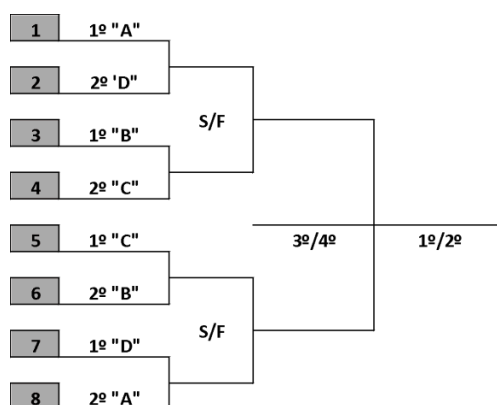
2ª fase – Eliminatória simples com 8 equipes;



§ 6º - De 13 a 16 equipes: a ser disputado em até 5 dias

1ª fase – Com 4 Chaves (A, B, C e D) as equipes jogam entre si em turno único, classificando-se as duas melhores equipes de cada chave;

2ª fase – Eliminatória simples com 8 equipes;



Art. 20º. Quando necessário, para definição dos melhores classificados da fase anterior serão considerados os seguintes critérios de apuração, exceto na modalidade de badminton, tênis de mesa, e xadrez que terá critério específico:

- Maior quociente nos pontos de classificação da modalidade;
- Average: (BB/pontos, FC, FS e HB/gols). Nas modalidades de VB e VP a sequência será sets e pontos;
- Maior quociente pró: (BB/pontos, FC, FS e HB/gols, VB e VP/pontos);
- Menor quociente contra: (BB/pontos, FC, FS e HB/gols, VB e VP pontos);
- Sorteio.

§ 1º. O quociente será sempre calculado (divisão) considerando-se o item solicitado e o número de jogos realizados.

§ 2º. Sempre que for mencionado “AVERAGE” (divisão do número de jogos pelo item solicitado) no Regulamento Técnico, considerar-se-á a divisão por 0 (zero) como o melhor average, uma vez que esta divisão é impossível, assegurando assim, aquele que não sofreu gols, cestas, pontos ou sets, como o de melhor aproveitamento.

§ 3º. A classificação final das modalidades a partir do quinto colocado será definida pelos critérios de desempate estabelecido no Regulamento Técnico, sendo considerados somente os resultados da fase que originou a desclassificação.

Art. 21º. Para a modalidade de Atletismo, Ginástica Artística, Ginástica Rítmica, Judô, Karatê, Natação, Taekwondo, Vôlei de praia, Wrestling e Xadrez, as normas de disputas seguirão o disposto no Regulamento Técnico específico das modalidades.

Art. 22º. Caso uma UE ou atleta classificado não confirme sua participação na próxima etapa, e havendo tempo hábil, a FESPORTE poderá convidar outra UE ou atleta para participar do Evento, obedecendo a ordem de classificação da etapa anterior.

III - REGULAMENTO TÉCNICO ESPECÍFICO:

1 ATLETISMO

Art. 23º. As competições de Atletismo nos Jogos Escolares de Santa Catarina - “JESC 12 a 14 anos” e “JESC 15 a 17 anos” serão disputadas nos dois naipes, obedecendo a uma programação, onde constarão as seguintes provas:

ATLETISMO

“JESC 12 A 14 ANOS”		
PROVA	FEMININO	MASCULINO
80 metros	X	X
150 metros	X	X
800 metros	X	X
2.000 metros	X	X
Marcha Atlética	3.000 m	5.000 m
80 metros com Barreiras – 0,76m	X	
100 metros com Barreiras – 0,84m		X
Arremesso do Peso	3 kg	4 kg
Lançamento do Dardo	500 gr	600 gr
Lançamento do Disco	750 gr	1kg
Lançamento do Martelo	3 kg	4 kg
Salto em Altura	X	X
Salto em Distância	X	X
Salto com Vara	X	X
Combinadas	Pentatlo 1º Dia: 80m com barreiras, salto em altura, arremesso de peso 2º Dia: salto em distância e 600m rasos	Hexatlo 1º Dia: 100m com barreiras, salto em distância e peso 2º Dia: salto em altura, lançamento de dardo e 800m rasos

ATLETISMO

“JESC 15 A 17 ANOS”		
PROVAS	FEMININO	MASCULINO
100 metros	X	X
200 metros	X	X
400 metros	X	X
800 metros	X	X
3.000 metros	X	X
Marcha Atlética	3.000m	5.000m
100 metros com Barreiras –0,762m	X	
110 metros com Barreiras –0,914m		X
Arremesso do Peso	3 kg	5 kg
Lançamento do Dardo	500 g	700 g
Lançamento do Disco	1 kg	1,5 kg
Salto em Altura	X	X
Salto em Distância	X	X
Salto Triplo	X	X
Combinadas	Pentatlo 1º Dia: 100m com Barreiras, Salto em Altura e Arremesso do Peso 2º Dia: Salto em Distância e 800m.	Pentatlo 1º Dia: 110m com Barreiras, Salto em Altura e Arremesso do Peso 2º Dia: Salto em Distância, 800m.

§1º Na etapa microrregional, cada município poderá participar com até dois alunos-atletas por prova e naipes, podendo os dois representantes serem da mesma escola e seguindo o **art 28** deste regulamento.

§2º No caso de alguma prova não poder ser realizada, será utilizado o “ranking” da Federação Catarinense de Atletismo, na referida categoria (faixa etária) para selecionar o aluno-atleta que participará da etapa nacional.

Art. 24º. A modalidade de atletismo terá 36 Etapas Microrregionais, 12 Etapas Seletivas e uma Etapa Estadual.

Parágrafo Único. Seguindo critérios técnicos da Comissão Técnica local, classificam-se para a Etapa Seletiva e Estadual até **quatorze** (12 a 14 anos e 15 a 17 anos), alunos-atletas, máximo 02 alunos-atletas por prova, melhores classificados da Etapa Microrregional e Seletiva das provas em disputas.

Art. 25º. A Delegação da Seletiva será formada pelos melhores alunos-atletas classificados da Etapa Microrregional das provas em disputa, seguindo critérios da Comissão Técnica local (integradores esportivos e professores-técnicos) e poderá ser composta por um número máximo de aluno-atletas, e professores-técnicos por naipes conforme tabela abaixo:

NÚMERO MÁXIMO DE CONVOCADOS POR MICRORREGIONAL

“JESC 12 a 14 anos” e “JESC 15 a 17 anos”		
Aluno-atleta por naipe		Professores-técnicos
Masculino	Feminino	
14	14	4

Parágrafo Único. Para compor a Delegação da Etapa Seletiva, serão convocados 4 (quatro) professores/técnicos com CREF atualizado. O critério de escolha será definido pelo que tiver mais atletas em 1º lugar, independente do naipe, e caso haja empate no número de 1º lugares, será convocado o técnico que tiver o atleta com melhores classificações (2º, 3º e assim sucessivamente) definidos após a convocação dos atletas.

Art. 26º. A Delegação para a Etapa Estadual, será formada pelos melhores alunos-atletas classificados das Etapas Seletivas das provas em disputa, seguindo critérios da Comissão Técnica local (integradores esportivos e professores-técnicos) e poderá ser composta por um número máximo de aluno-atletas por prova, seguindo o **art 28**, e professores-técnicos por naipe conforme quadro abaixo correspondente:

NÚMERO MÁXIMO DE CONVOCADOS POR SELETIVA

“JESC 12 a 14 anos” e “JESC 15 a 17 anos”		
Aluno-atleta por naipe		Professores-técnicos
Masculino	Feminino	
14	14	4

Parágrafo Único. Para compor a Delegação estadual, serão convocados 4 professores/técnicos com **CREF**, atualizado. O critério de escolha será definido pelo que tiver mais atletas em 1º lugar, independente do naipe, e caso haja empate no número de 1º lugares, será convocado o técnico que tiver o atleta com melhores classificações (2º, 3º e assim sucessivamente) definidos após a convocação dos atletas.

Art. 27º. Cada Delegação poderá inscrever no máximo **dois (2) alunos-atletas** em cada prova.

Art. 28º. Os alunos-atletas participantes das provas combinadas (**Pentatlo e Hexatlo**), não poderão participar de outra prova. Os demais alunos-atletas poderão participar de no máximo **três (3) provas** individuais nos **JESC 12 a 14 anos** e **duas (02) provas** nos **JESC 15 a 17 anos**.

Art. 29º. A distribuição das raías será efetuada no momento da confecção das súmulas.

Art. 30º. Ao aluno-atleta será permitido o uso de implemento próprio, desde que o mesmo seja aferido pela Coordenação da Modalidade antes do início de cada etapa e posto à disposição de todos os competidores.

Art. 31º. A numeração do aluno-atleta será disponibilizada pela Coordenação Geral dos Jogos Escolares de Santa Catarina.

Art. 32º. Para a prova de 80 metros com barreiras feminino, serão utilizadas oito (8) barreiras com altura de 0,76 metros, distribuídas na pista a uma distância de 8,00 metros entre si.

Parágrafo único - A distância da linha de largada até a primeira barreira e da última barreira até a linha de chegada será de 12,00 metros.

Art. 33º. Para a prova de 100 metros com barreiras masculino e feminino serão utilizadas dez (10) barreiras com altura de 0,84 metros para o masculino, 0,76 metros para o feminino, a distância da saída até a primeira barreira será de 13,00m, entre as barreiras será de 8,50m e da última barreira até a chegada será de 10,50m.

Art. 34º. Para a prova de 110 metros com barreiras masculino, serão utilizadas dez (10) barreiras com altura de 0,91 metros, a distância da saída até a primeira barreira será de 13,72m, entre as barreiras será de 9,14m e da última barreira até a chegada será de 14,02m.

Art. 35º. A classificação nas provas de 800 metros, 2º.000 metros, 3º.000 metros rasos, 3º.000 metros marcha atlética feminina e 5º.000 metros marcha atlética masculina será apurada no sistema de “final por tempo”.

Art. 36º. O aluno-atleta deverá comparecer uniformizado tanto para a competição, quanto para a premiação, tão logo seu nome seja anunciado pela organização.

Art. 37º. Os protestos e recursos ocorridos durante as provas serão resolvidos inicialmente pelo árbitro da prova, em segunda instância pelo árbitro geral e, em última instância, pelo Júri de Apelação, composto por três (3) professores-técnicos indicados quando da realização do Congresso Técnico da Modalidade.

Art. 38º. Para representar Santa Catarina nos Jogos Escolares Brasileiros - JEBS (Etapa Nacional), **poderão ser** convocados 17 (dezessete) aluno-atletas e nos JESC (15 a 17 anos) existem 14 provas a serem disputadas, porém, conforme Regulamento dos JEJs, serão convocados somente 11 (onze) alunos atletas para Etapa Nacional. Para Definição dessas vagas serão seguidos os seguintes critérios:

§1º Os campeões de cada prova disputada.

§2º Para completar a Delegação ou definir os classificados, e, caso um atleta obtenha o primeiro lugar em duas provas, serão convocados os aluno-atletas, finalistas das provas, com melhor índice técnico avaliados pela FESPORTE e FCA.

Art. 39º. Para compor a Seleção Escolar Catarinense, **poderão ser** convocados 3 (três) professores/técnicos com CREF atualizado, **sendo obrigatório, no mínimo, um deles ser do sexo feminino**. O critério de escolha será definido por aquele professor/técnico que tiver mais atletas classificados em 1º lugar, independente do sexo, e caso haja empate no número de 1º lugares, será convocado o professor/técnico que tiver o atleta com melhores classificações (2º, 3º e assim sucessivamente) definidos após a convocação dos atletas.

Art. 40º. Casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral da modalidade, com a anuência da Coordenação Geral da competição (FESPORTE), não podendo essas resoluções contrariar as Regras Oficiais e o Regulamento Geral.

ATLETISMO ADAPTADO (T20 e F20) - “JESC 12 A 14 ANOS”

Art. 41º. A competição de atletismo adaptado nos Jogos Escolares de Santa Catarina, categoria 12 a 14 anos, será realizada somente na Etapa Estadual, obedecendo às Regras Oficiais da *World Athletics*– WA, observando se as adaptações do *International Paralympic Commite*– IPC e deste Regulamento.

Art. 42º. Cada Delegação (microrregional) será composta por até doze (12) alunos-atletas com deficiência intelectual, seis (6) alunos-atletas do naipe feminino seis (6) alunos-atletas do naipe masculino e dois (2) professores/técnicos.

Parágrafo único - Deve ser convocado, obrigatoriamente, um (1) professor/técnico do naipe feminino e um (1) do naipe masculino.

Art. 43º. A competição será realizada para alunos-atletas nascidos, exclusivamente, nos anos de 2010, 2011 e 2012º.

Art. 44º. Todos os estudantes-atletas deverão apresentar um documento que ateste sua deficiência (Relatório de Psicólogo ou Psiquiatra) assinado pela Confederação Brasileira de Desportos para Deficientes Intelectuais – CBDI. Caso o documento não tenha as especificações correspondentes à deficiência, será obrigatório apresentar um atestado médico com mais informações sobre o tipo e o grau da deficiência.

Art. 45º. Quando não houver o número máximo de alunos-atletas, não será permitido, em hipótese alguma, completar a Delegação com alunos-atletas com outras deficiências.

Art. 46 Os estudantes-atletas com deficiência intelectual participarão somente na **classe T20 e F20º**.

Art. 47º. Cada Delegação poderá inscrever 2 (dois) estudantes-atletas por prova.

Art. 48º. Cada aluno-atleta poderá participar em um máximo de 3 (três) provas individuais.

Art. 49º. Para os alunos-atletas com deficiência intelectual, a elegibilidade deve estar de acordo com o estabelecido pela Federação Internacional para Atletas com Deficiência Intelectual - INAS.

CAPÍTULO I - DAS NORMAS TÉCNICAS

Art. 50º. Os alunos-atletas que realizarem uma largada falsa serão advertidos com cartão amarelo. Será permitida somente uma largada falsa sem desqualificar o aluno-atleta. Toda largada falsa posterior será motivo para desqualificação.

Art. 51º. A Comissão Organizadora oferecerá um par de números para cada alunos-atletas, sendo que estes não poderão ser dobrados ou cortados, conforme especificado nas Regras Oficiais.

CAPÍTULO II - DA ORGANIZAÇÃO DA COMPETIÇÃO

Art. 52º. Nas provas de pista, a formação das séries eliminatórias será programada, considerando para isso, os melhores tempos obtidos pelos alunos-atletas na etapa estadual. Os 8 (oito) melhores tempos participarão diretamente da final, que se realizará no mesmo dia.

Art. 53º. Na final da prova de 80m, serão sorteados os quatro melhores tempos nas raia 3, 4, 5 e 6º. Outro sorteio para os alunos-atletas da quinta e sexta posição para determinar a colocação das raia 7 e 8 e, o último, para os atletas com classificações mais baixas para as raia 1 e 2º.

Art. 54º. Serão realizadas as seguintes provas:

CAPÍTULO III - DAS PROVAS

Prova	Naípe	Especificações
Arremesso de Peso	Masculino e Feminino	3kg
Salto em distância	Masculino e Feminino	-
80m rasos	Masculino e Feminino	-

Parágrafo único - Na prova de salto, serão realizadas 3 (três) tentativas não consecutivas, seguindo a ordem da súmula da competição, sendo os melhores resultados avaliados como válidos.

CAPÍTULO IV - DA CÂMARA DE CHAMADA

Art. 55º. Os alunos-atletas devem apresentar-se na câmara de chamada 45 minutos antes do horário de início das provas.

Art. 56º. Os alunos-atletas deverão comparecer ao local de competição com antecedência e devidamente uniformizados. Antes do início de cada prova, para ter condição de participação, o aluno-atleta deverá apresentar sua credencial à equipe de arbitragem.

CAPÍTULO V - DOS UNIFORMES E NÚMEROS

Art. 57º. A responsabilidade dos uniformes (vestimenta da competição) dos alunos-atletas será do(s) seu(s) técnico(s) inscrito(s) no Evento.

Art. 58º. Todos os participantes devem usar na competição o uniforme oficial da sua Escola.

Art. 59º. O aluno-atleta deve comparecer à competição com uniformes.

Art. 60º. É vedada a utilização de uniformes que dificultem a visão dos árbitros.

Art. 61º. Os uniformes dos alunos-atletas deverão conter o nome da Escola e poderão ter os nomes do aluno-atleta e da marca esportiva do uniforme. A logomarca de patrocínio será permitida desde que não faça alusão à propaganda de bebidas alcoólicas, cigarros, propaganda eleitoral e produtos que induzam ao vício.

Art. 62º. Os estudantes-atletas poderão utilizar qualquer tipo de calçado, desde que estejam de acordo com as Regras Oficiais da *World Athletics*- WA. O tamanho dos pregos das sapatilhas será estabelecido pela Comissão Organizadora de acordo com as características da pista onde ocorrerá a competição.

Parágrafo único - É permitido competir descalço.

CAPÍTULO VI - DOS IMPLEMENTOS

Art. 63º. A Comissão Organizadora deverá possuir todos os implementos necessários para o desenvolvimento da competição.

Art. 64º. Os implementos devem cumprir com as normas do Regulamento do *International Paralympic Commite* – IPC.

Art. 65º. No caso da utilização de implementos pessoais nas provas de arremessos, os mesmos deverão ser aferidos e devem estar à disposição de todos os alunos-atletas participantes. Estes implementos deverão ser apresentados duas (2) horas antes do início da prova, em local designado pela Comissão Organizadora.

Art. 66º. A competição será realizada em pista de atletismo, com oito ou seis raia.

CAPÍTULO VII - DOS RECURSOS

Art. 67º. Os recursos poderão ser apresentados até 30 (trinta) minutos após o anúncio oficial dos resultados da prova e apresentados à Coordenação da Modalidade.

Parágrafo único – O recurso deverá ser entregue por escrito pelo professor/técnico de cada Delegação, dispensando o pagamento de qualquer taxa.

CAPÍTULO VIII - DA PREMIAÇÃO

Art. 68º. De acordo com o disposto no Regulamento Geral, serão premiados com troféus os 1º, 2º e 3º lugares por equipe e, com medalhas, os professores/técnicos. Serão concedidas medalhas de 1º, 2º e 3º lugares aos alunos-atletas nas provas individuais e revezamentos.

Art. 69º. A premiação ocorrerá no término das respectivas provas finais e no mesmo local da competição.

Art. 70º. Para a Cerimônia de Premiação, os alunos-atletas deverão usar os uniformes oficiais de sua Unidade Federativa.

CAPÍTULO IX - CONSIDERAÇÕES GERAIS

Art. 71º. Os casos omissos, neste Regulamento serão resolvidos pela Coordenação Técnica Geral.

2 BADMINTON

Art. 72º. A competição de Badminton nos Jogos Escolares de Santa Catarina - “JESC 12 a 14 anos” e “JESC 15 a 17 anos” obedecerá às Regras Oficiais da Badminton World Federation – BWF e da Federação Catarinense de Badminton, observando-se as adaptações deste Regulamento.

Art. 73º. Será disputada na categoria individual, em cada naipe, no formato de dois (2) sets vencedores de vinte e um (21) pontos cada um.

§1º Para participar da Etapa Microrregional, as UEs poderão inscrever dois (2) alunos-atletas, mas apenas o primeiro colocado da modalidade disputará a Etapa Estadual.

§2º Havendo empate em vinte (20) pontos será necessário que um aluno-atleta alcance a diferença de dois (02) pontos para ser declarado vencedor, até o limite de vinte e nove (29) pontos.

§3º Havendo empate em vinte e nove (29) pontos, o aluno-atleta que conquistar o trigésimo ponto será declarado vencedor do “set”.

§4º O sistema de disputa e classificação a ser utilizado, quando houver mais de vinte e quatro equipes será definido no Congresso Técnico Específico da modalidade, não se aplicando o **art. 19** do Regulamento Técnico. A forma de disputa deve, obrigatoriamente, considerar, principalmente, o número de alunos-atletas inscritos e o tempo disponível para a realização dos Jogos.

§5º Se for definido um sistema de disputa e classificação que utiliza a distribuição dos participantes em grupos, os “cabeças de grupo” serão definidos com base no “ranking” da Federação Catarinense de Badminton, usando por base o primeiro dia do mês da competição.

§6º O aluno-atleta que possuir a pontuação mais alta será “cabeça do grupo A”, a segunda maior pontuação será “cabeça do grupo B”, e assim sucessivamente.

§7º No caso de dois ou mais alunos-atletas obterem a mesma pontuação, um sorteio definirá a posição dos mesmos nos grupos.

§9º Todos os alunos-atletas que tiverem pontuação no “ranking” serão distribuídos nos grupos conforme suas posições, ficando para sorteio somente aqueles não ranqueados.

§10º Na Etapa Estadual, o sistema de disputa da fase inicial será por grupos, a serem definidos no Congresso Técnico, de acordo com a quantidade de inscritos e disponibilidade de tempo. A fase final será um quadrangular com os 4 melhores classificados da(s) fase(s) anterior(es).

Art. 74º. A Delegação, para Etapa Estadual, poderá ser composta por um número máximo de alunos-atletas e professores- técnicos por gênero conforme tabela abaixo:

“JESC 12 a 14 anos” e “JESC 15 a 17 anos”		
Aluno-atleta por naipe		Professores-técnicos
Masculino	Feminino	
1	1	1

Parágrafo único. Caso o número máximo de participantes previsto (36) não seja alcançado, as vagas restantes serão preenchidas por alunos-atletas do município que obteve o 2º lugar na Etapa Microrregional da região do Campeão da última etapa Estadual realizada. Na ausência de participantes qualificados para ocupar as vagas disponíveis e/ou se houver mais de uma vaga remanescente, será seguido o critério estabelecido neste parágrafo, com base na ordem crescente de classificação, para determinar qual município terá a oportunidade de representação na etapa Estadual.

Art. 75º. O aluno-atleta deverá apresentar-se para o jogo devidamente uniformizado.

§1º Todos os atletas deverão jogar com camiseta (exceto regata), calção ou short, meia e tênis.

§2º Não será permitido o uso de boné, bermuda (abaixo dos joelhos) e calça comprida (inclusive legging), no entanto fica liberado o uso de “bandanas”.

Art. 76º. As petecas utilizadas, serão oficiais, de nylon e aprovadas pela “BWF”.

Art. 77º. Para efeitos de classificação, a contagem de pontos obedecerá a seguinte tabela:

Vitória	3 pontos
Derrota	1 ponto
Ausência	0 ponto

Art. 78º. Ocorrendo empate na classificação, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

I. Entre dois alunos-atletas:

a) confronto direto.

II. Entre três ou mais alunos-atletas:

a) Set “average” entre os empatados;

b) Pontos “average” entre os empatados;

c) Sorteio.

Art. 79º. Para representar Santa Catarina nos Jogos Escolares da Juventude - JEJs (Etapa Nacional), serão convocados 2 (dois) alunos-atletas campeões de cada naipe.

Art. 80º. Para compor a Seleção Escolar Catarinense, serão convocados os 02 (dois) professores técnicos dos alunos-atletas campeões, sendo que deverão apresentar a carteira do CREF, atualizada.

Parágrafo único. Caso seja o mesmo técnico campeão nos dois naves, será convocado o técnico do segundo colocado do naipe que não for a opção do técnico Campeão.

Art. 81º. Casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral da competição (FESPORTE), não podendo essas Resoluções contrariar as Regras Oficiais e o Regulamento Geral.

3 BASQUETEBOL 12 A 14 ANOS

Art. 82º. As competições de Basquetebol nos Jogos Escolares de Santa Catarina - “JESC 12 a 14 anos” e “JESC 15 a 17 anos” serão realizadas de acordo com as Regras Oficiais da FIBA adotadas pela Confederação Brasileira de Basketball (CBB), salvo o estabelecido neste Regulamento.

Art. 83º. A Unidade de Ensino deverá inscrever de 5 (cinco) a 12 (doze) alunos-atletas, 1 (um) professor técnico e 1 (01) assistente técnico por naípe.

Parágrafo único. A inscrição e participação do assistente técnico deverá respeitar a restrição descrita no **art.23, §3**, do Regulamento Geral dos JESC.

Art. 84º. Os jogos terão 2 (dois) tempos de 16 (dezesseis) minutos divididos em 4 (quatro) quartos de 8 (oito) minutos cada, com intervalo de 1 (um) minuto entre o 1º e o 2º quarto, com intervalo de 5 (cinco) minutos entre o 2º e 3º quarto, e intervalo de 1 (um) minuto entre o 3º e o 4º quarto. O cronômetro deverá ser travado nas cobranças de lance livre, pedido de tempo, último minuto de cada quarto e no último minuto do(s) período(s) extra(s);

Art. 85º. Tempos técnicos:

§1º No 1º tempo (1º e 2º quartos) poderão ser dados 02 (dois) tempos técnicos a cada equipe, a qualquer momento.

§2º No 2º tempo (3º e 4º quartos) poderão ser dados 03 (três) tempos técnicos a cada equipe, a qualquer momento. Quando o cronômetro marcar 02 (dois) minutos finais do último período de jogo a equipe só poderá usar 2 (dois) tempos técnicos, e o apontador deve traçar duas linhas paralelas fortes encerrando um dos quadradinhos restando dois espaços.

§3º Em cada período extra, poderá ser dado 1 (um) tempo técnico para cada equipe, a qualquer momento.

Art. 86º. Não será observada uma sequência de numeração nas camisas dos alunos-atletas, no entanto, todas deverão estar numeradas.

Parágrafo único. Sugere-se que as camisas possuam números na frente (peito) e atrás (costas).

Art. 87º. A equipe deverá observar o **art. 26** do Regulamento Geral (quanto ao número mínimo de inscritos), caso contrário será impossibilitada de competir e declarada perdedora por “WO”.

Parágrafo único. Em caso do não comparecimento de uma equipe dentro do horário estipulado para o jogo, após a contagem de 15 minutos será declarada ausente, aplicando-se o WO em favor da equipe presente, à qual será declarada vencedora pelo placar de 20x0º. Caso nenhuma das duas equipes se façam presentes em tempo hábil, será declarado o duplo não comparecimento, atribuindo-se derrota a ambas as equipes.

Art. 88º. Quando um ou mais alunos-atletas forem desqualificados por cometer 02 faltas antidesportivas ou duas faltas técnicas ou ainda o somatório de 01 (uma) falta antidesportiva e 01 (uma) falta técnica, a equipe poderá fazer substituições desses atletas desqualificados.

Art. 89º. Para efeitos de classificação, a contagem de pontos obedecerá a seguinte tabela:

Vitória	2 pontos
Derrota	1 ponto
Ausência	0 ponto

Art. 90º. Ocorrendo empate na classificação, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

I- Entre duas equipes:

- a) Confronto direto.

II- Entre três ou mais equipes:

- a) Maior saldo de pontos realizados entre elas.
- b) Maior número de pontos nos jogos realizados entre elas.
- c) Maior saldo de pontos de todos os jogos realizados no grupo.
- d) Maior número de pontos em todos os jogos realizados no grupo.
- e) Sorteio.

Art. 91º. Ocorrendo empate no final de um jogo, serão realizadas tantas quantas prorrogações de 4 (quatro) minutos forem necessárias até que uma equipe possa ser declarada vencedora.

Art. 92º. Casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral da competição (FESPORTE), não podendo essas Resoluções contrariar as Regras Oficiais e o Regulamento Geral.

4 BASQUETEBOL 15 A 17 ANOS

Art. 93º. As competições de Basquetebol nos Jogos Escolares de Santa Catarina - "JESC 15 a 17 anos" serão realizadas de acordo com as Regras Oficiais da FIBA adotadas pela Confederação Brasileira de Basketball (CBB), salvo o estabelecido neste Regulamento.

Art. 94º. A Unidade de Ensino deverá inscrever de 5 (cinco) a 12 (doze) alunos-atletas e 1 (um) técnico por naipe.

Art. 95º. Os jogos serão disputados seguindo as normas a seguir:

Art. 96º. Os jogos terão 2 (dois) tempos de 14 (quatorze) minutos cronometrados, divididos em 4 (quatro) quartos de 7 (sete) minutos cada, com intervalo de 2 (dois) minutos entre o 1º e o 2º quarto, com intervalo de 4 (quatro) minutos entre o 2º e 3º quarto, e intervalo de 2 (dois) minutos entre o 3º e o 4º quarto.

Art. 97º. Tempos técnicos:

§1º No 1º tempo (1º e 2º quartos) poderão ser dados 02 (dois) tempos técnicos a cada equipe, a qualquer momento.

§2º No 2º tempo (3º e 4º quartos) poderão ser dados 03 (três) tempos técnicos a cada equipe, a qualquer momento. Quando o cronômetro marcar 02 (dois) minutos finais do último período de jogo a equipe só poderá usar 2 (dois) tempos técnicos, e o apontador deve traçar duas linhas paralelas fortes encerrando um dos quadradinhos restando dois espaços.

§3º Em cada período extra, poderá ser dado 1 (um) tempo técnico para cada equipe, a qualquer momento.

Art. 98º. A equipe deverá observar o **art. 26** do Regulamento Geral (quanto ao número mínimo de inscritos), caso contrário será impossibilitada de competir e declarada perdedora por "WO".

Parágrafo único. Em caso do não comparecimento de uma equipe dentro do horário estipulado para o jogo, após a contagem de 15 minutos será declarada ausente, aplicando-se o WO em favor da equipe presente, à qual será declarada vencedora pelo placar de 20x0º. Caso nenhuma das duas equipes se façam presentes em tempo hábil, será declarado o duplo não comparecimento, atribuindo-se derrota a ambas as equipes.

Art.99º. Não poderá participar do jogo subsequente:

§1º O aluno-atleta que for desqualificado por cometer 2 (duas) faltas antidesportivas ou duas faltas técnicas ou 01 (uma) falta antidesportiva e 01 (uma) falta técnica no mesmo jogo.

§2º O membro da comissão técnica que for desqualificado por cometer faltas técnicas.

§3º Não se aplica o disposto no **Art. 99**, se antes do cumprimento da suspensão, o aluno-atleta/membro da comissão técnica for absolvido pelo órgão judicante competente, desde que conste no termo de decisão do respectivo Processo Disciplinar.

§4º Para fins do disposto no **Art. 99**, entende-se por jogo subsequente o ocorrente na mesma competição e ano específico correspondente.

Art. 100º. Estará automaticamente suspenso do jogo subsequente na mesma modalidade/naipe, o aluno-atleta/membro da comissão técnica que cometer uma falta desqualificante, exceto pelo descrito no **§3º** do **art. 99º**.

Art. 101º. Para efeitos de classificação, a contagem de pontos obedecerá a seguinte tabela:

Vitória	3 pontos
Derrota	1 ponto
Ausência	0 ponto

Art. 102º. Ocorrendo empate na classificação, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

I- Entre duas equipes:

a) Confronto direto.

II- Entre três ou mais equipes:

- a) Saldo de pontos entre as equipes empatadas, sendo computados apenas os resultados obtidos nos jogos disputados entre si;
- b) Maior número de pontos convertidos nos jogos entre si;
- c) Maior saldo de pontos entre todos os jogos da fase;
- d) Maior números de pontos convertidos em todos os jogos da fase;
- e) Sorteio.

Art. 103º. Ocorrendo empate no final de um jogo, serão realizadas tantas quantas prorrogações únicas de 4 (quatro) minutos cronometrados forem necessárias até que uma equipe possa ser declarada vencedora.

Parágrafo único. As equipes terão direito a um pedido de tempo em cada prorrogação.

Art. 104º. Casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral da competição (FESPORTE), não podendo essas Resoluções contrariar as Regras Oficiais e o Regulamento Geral.

5 CICLISMO – 12 A 14 ANOS E 15 A 17 ANOS

Art. 105º. As competições de Ciclismo nos Jogos Escolares de Santa Catarina - “JESC 12 a 14 anos” e “JESC 15 a 17 anos” obedecerá às Regras Oficiais da *Union Cycliste Internationale*- UCI, adotadas pela Federação Catarinense de Ciclismo - FCC, observando-se as adaptações deste Regulamento.

Art. 106º. As competições de Ciclismo nos Jogos Escolares de Santa Catarina - “JESC 12 a 14 anos” e “JESC 15 a 17 anos” serão disputadas nos dois naipes, obedecendo a uma programação, onde constarão as seguintes provas:

“JESC 12 a 14 anos”		
PROVA	MASCULINO	FEMININO
Velocidade	-	-
Estrada (em circuito)	Entre 7,5 e 10 km/máximo 10 sprints	Entre 5 e 7,5 Km/máximo 6 sprints
Prova por Pontos	50 minutos + 01 voltas	35 minutos + 01 volta

“JESC 15 a 17 anos”		
PROVA	MASCULINO	FEMININO
Velocidade	-	-
Estrada (em circuito)	15 – 18 Km / Máx. 10 sprints	15 Km / até 6 sprints
Prova por Pontos	50 minutos + 01 voltas	35 minutos + 01 volta

Art. 107º. A Delegação poderá ser composta por um número máximo de alunos-atletas e professores técnicos por naipe conforme tabela abaixo:

“JESC 12 a 14 ANOS” e “JESC 15 A 17 ANOS”		
Aluno-atleta por naipe		Professores-técnicos
Masculino	Feminino	
5	5	2

Art. 108º. Cada aluno-atleta poderá participar das três (3) provas oferecidas, a serem confirmadas no Congresso Técnico.

Art. 109º. Será permitido qualquer tipo de bicicleta (quadro de “mountain bike” ou de estrada) de qualquer material, desde que dentro do Regulamento da “UCI”.

§1º Em todas as provas haverá controle e aferição de transmissão, que estará limitada a 6,22m. Sugere-se o uso de relação conforme tabela abaixo:

Tabela de Referência de Metragens “JESC 12 a 14 anos” e “JESC 15 A 17 anos”												
Nº Dentes Coroa	Número de dentes da roda livre ou catraca											
	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
41	6º.7 3	6º.25	5º.84	5º.47	5º.15	4º.86	4º.60	4º.37	4º.17	3º.98	3º.80	3º.6 4
42	6º.9 0	6º.40	5º.98	5º.60	5º.27	4º.98	4º.72	4º.48	4º.27	4º.07	3º.90	3º.7 3
43	7º.0 6	6º.56	6º.12	5º.74	5º.40	5º.10	4º.83	4º.59	4º.37	4º.18	3º.99	3º.8 2
44	7º.2 3	6º.71	6º.26	5º.87	5º.52	5º.22	4º.94	4º.70	4º.47	4º.27	4º.08	3º.9 1
45	7º.3 9	6º.86	6º.40	6º.00	5º.65	5º.34	5º.05	4º.80	4º.57	4º.37	4º.16	4º.0 0
46	7º.5 5	7º.01	6º.53	6º.14	5º.78	5º.45	5º.17	4º.91	4º.67	4º.46	4º.27	4º.0 9
47	7º.7 2	7º.17	6º.69	6º.27	5º.90	5º.57	5º.28	5º.02	4º.78	4º.56	4º.36	4º.1 8
48	7º.8 6	7º.30	6º.81	6º.39	6º.01	5º.68	5º.38	5º.11	4º.87	4º.64	4º.44	4º.2 6
49	8º.0 3	7º.45	6º.95	6º.52	6º.14	5º.79	5º.49	5º.21	4º.97	4º.74	4º.53	4º.3 4
50	8º.2 1	7º.63	7º.12	6º.67	6º.28	5º.93	5º.62	5º.34	5º.08	4º.85	4º.64	4º.4 5
51	8º.3 8	7º.78	7º.26	6º.81	6º.40	6º.05	5º.73	5º.44	5º.18	4º.95	4º.73	4º.5 4
52	8º.5 4	7º.93	7º.40	6º.94	6º.53	6º.17	5º.84	5º.55	5º.29	5º.04	4º.83	4º.6 2
53	8º.7 0	8º.08	7º.54	7º.07	6º.66	6º.29	5º.95	5º.66	5º.39	5º.14	4º.02	4º.7 1
54	8º.8 7	8º.23	7º.69	7º.20	6º.78	6º.40	6º.07	5º.76	5º.49	5º.24	5º.01	4º.8 0

§2º As rodas a serem utilizadas deverão ser tradicionais, raiadas, de alumínio, com no mínimo 16 raios. Não serão autorizados aparatos tecnológicos como guidão clipe, rodas de fibras de carbono, rodas fechadas, capacetes aero, etc.

§3º Poderão ser utilizados quadros de pista, desde que as bicicletas estejam completas com os dois freios, as duas maçanetas, etc;

§4º O aluno-atleta deve apresentar-se com as bicicletas somente com as relações permitidas, sendo admitida, caso necessário, a utilização de espaçador.

§5º O peso mínimo de 6,8 Kg estipulado em Regulamento Internacional deverá ser mantido.

§6º Os técnicos/ciclistas terão a liberdade de fazer qualquer combinação de “marcha”, dentro dos limites máximos de metragem, estipulados para as respectivas categorias.

§7º Está autorizado o uso de “ciclo computadores”.

Art. 110º. O aluno-atleta deverá apresentar-se para a competição devidamente uniformizado.

§1º O uniforme do aluno-atleta será composto por calção (de qualquer tipo), camisa de ciclismo ou camiseta comum (exceto camiseta regata), capacete de uso obrigatório e devidamente calçado.

§2º Não será permitido o uso de “perneiras”, “manguitos” e “botas de lycra” sobre a sapatilha.

Parágrafo único - Na reunião técnica todos os professores técnicos deverão confirmar a participação dos seus alunos-atletas nas respectivas provas.

Art. 111º. Velocidade

§1º A prova de Velocidade se desenrola em duas etapas:

- a) Classificatórias;
- b) Confrontos.

§2º CLASSIFICATÓRIAS:

- a) A classificatória determinará os 08 melhores tempos que passarão para a próxima etapa, de confrontos;
- b) A classificatória é feita através de uma prova com a distância de 500m, onde o tempo válido para classificação é o tempo dos últimos 200 metros.
- c) Ao passar pelos últimos 200 metros, a cronometragem eletrônica é acionada. Um comissário levantará uma bandeira na passagem do ciclista pela marca dos 200 metros indicando que seu tempo foi aberto.
- d) Em caso de igualdade de tempo, os ciclistas serão classificados de acordo com o melhor tempo nos últimos 100 metros. Em caso do tempo dos últimos 100 metros não seja cronometrado ou, se os corredores permanecerem empatados, será feito um sorteio.
- e) A ordem de partida deverá ser estabelecida pelo Colégio de Comissários, através de sorteio. As 03 (três) primeiras Unidades da Federação do ano anterior terão direito de largar por último.
- f) Todos os corredores devem efetuar a sua tentativa na mesma sessão. Caso a prova não seja concluída em uma mesma sessão, por exemplo, devido a condições climáticas, todos os participantes deverão voltar a competir em uma nova sessão, desconsiderando os tempos realizados anteriormente, por aqueles que porventura tenham largado.
- g) Na partida, cada corredor é mantido no lugar de saída e seguro por um comissário (o mesmo para todos os participantes).
- h) As partidas serão efetuadas igualmente a uma prova de contra o relógio em estrada, com intervalos iguais a serem estabelecidos pelo colégio de comissários e informados em Reunião Técnica.
- i) Em caso de falsa partida, problema mecânico ou acidente, o ciclista efetuará uma nova partida, após o último ciclista.
- j) Independente do tipo de problema, todos os ciclistas terão direito a apenas 01 nova partida.
- k) Os 08 melhores tempos avançam para os Confrontos e os demais ciclistas serão classificados em ordem crescente, através dos tempos obtidos.
- l) Sugestão para realizar a classificação com o número menor que oito (08) atletas: Que a tomada de tempo seja feita de forma individual, classificando pelo tempo do 5º acima. Os quatro primeiros fazem a semifinal e final com chaveamento onde se confrontam 1º x 4º e 2º x 3º melhores tempos, fazendo a final com os dois vencedores.

Art. 112º. Prova por Pontos:

§1º Prova por pontos é uma corrida em circuito, preferencialmente de 700 a 1000m de extensão no máximo.

§2º Dependendo do tamanho do circuito, será estabelecida a quantidade e voltas dos sprints, definido na Reunião Técnica.

§3º A prova será realizada em um circuito fechado tendo como vencedor o ciclista que somar o maior número

de pontos durante a corrida.

§4º A volta anterior à disputa do Sprint será sinalizada por sino ou apito.

§5º A Pontuação de cada Sprint será a seguinte:

1º- 5 pontos

2º- 3 pontos

3º- 2 pontos

4º- 1 ponto

§6º Caso um ou mais atletas, deem uma volta completa no pelotão, este(s) receberá(ão) 10 pontos e voltam a integrar o mesmo. Neste caso, a quilometragem da prova é contada a partir do pelotão e não do(s) atleta(s) que conquistaram a pontuação.

§7º Antes da partida, todos os ciclistas serão alinhados com um dos pés no chão.

§8º Os corredores retardatários, alcançados pelos ponteiros (ou pelotão majoritário) serão imediatamente retirados da prova pela arbitragem, constando na classificação final como DNF. Casos omissos a estes, serão julgados e decididos pelo Coordenador da modalidade.

§9º A corrida pode ser interrompida em caso de queda da maioria dos participantes ou por problemas climáticos, a critério da Coordenação da Modalidade.

Art. 113º. Para a Prova de Estrada (em circuito):

§1º A Prova de Estrada é uma corrida em circuito, em uma distância e tempo determinados.

§2º A prova será realizada em um circuito fechado, tendo como vencedor o ciclista que cruzar a linha de chegada, na última volta, em primeiro lugar.

§3º Antes da partida, todos os ciclistas serão alinhados com um dos pés no chão.

§4º Os corredores retardatários, alcançados pelos “ponteiros” (ou pelotão majoritário) serão imediatamente retirados da prova pela arbitragem, constando na classificação final como DNF.

§5º A última volta será indicada por sino e ou apito.

§6º A corrida pode ser interrompida em caso de queda da maioria dos ciclistas ou por problemas climáticos, a critério da Coordenação da modalidade.

§7º Nas provas de Estrada (em circuito ou prova por pontos), o aluno-atleta deverá respeitar a linha de “sprint”, não realizando manobras bruscas ou desviando-se de sua trajetória com o objetivo de bloquear um adversário.

Art. 114º. Nas Provas de Estrada e de Pontos, o apoio mecânico e abastecimento acontecerão em locais predeterminados pela Coordenação da modalidade.

Parágrafo único - O participante que receber apoio mecânico ou abastecimento em locais não autorizados será desclassificado da competição.

Art. 115º. Não haverá acompanhamento (apoio com veículos) em nenhuma das provas.

Art. 116º. É obrigatório que o aluno-atleta quando termine a prova (imediatamente) faça a aferição da sua bicicleta junto aos comissários em lugar pré-determinado pela Coordenação da modalidade.

Art. 117º. Para representar Santa Catarina nos Jogos Escolares Brasileiros - JEBs (Etapa Nacional), poderá ser convocado 1 (um) aluno-atleta campeão de cada naipe.

Art. 118º. Para representar Santa Catarina nos Jogos Escolares da Juventude - JEJs (Etapa Nacional) e Jogos Escolares Brasileiros - JEBs (Etapa Nacional), poderão ser convocados 2 (dois) alunos-atletas: campeão e vice de cada naipe.

Art. 119º. Para compor a Seleção Escolar Catarinense, será convocado 01 (um) professor/técnico do aluno-atleta campeão de melhor índice técnico entre os dois naves, sendo que deverá apresentar a carteira do CREF, atualizada.

Art. 120º. Casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral da competição (FESPORTE), não podendo essas Resoluções contrariar as Regras Oficiais e o Regulamento Geral.

6 FUTEBOL 11 A 14 ANOS

Art. 121º. A competição de Futebol nos “CCEF - Campeonato Catarinense Escolar de Futebol”, será disputada de acordo com as Regras Oficiais da modalidade, respeitando as observações deste Regulamento.

§1º Categoria 11 a 14 anos será disputada nos dois (2) naipes e terão a duração conforme tabela abaixo:

“CCEF - Campeonato Catarinense Escolar de Futebol”			
FEMININO		MASCULINO	
PERÍODOS	TEMPO TOTAL	PERÍODOS	TEMPO TOTAL
2 X 20 minutos	40 minutos	2 X 25 minutos	50 minutos

§2º Entre o segundo e o terceiro período haverá um intervalo de 10 minutos e somente entre estes dois (2) períodos haverá troca de lado do campo.

§3º Será utilizada a bola oficial da modalidade.

§4º Não será observada uma sequência de numeração nas camisas dos alunos-atletas, no entanto, todas deverão estar numeradas.

§5º É obrigatório o uso de “caneleiras” por parte de todos os alunos-atletas e ao goleiro é facultativo o uso de agasalho esportivo, na sua parte inferior, desde que este não possua bolso, zíper, botões ou qualquer objeto contundente.

§6º É proibido o uso de chuteiras com “trava de alumínio”.

Art. 122º. A equipe deverá apresentar-se e permanecer no jogo com um número mínimo de alunos-atletas, conforme tabela abaixo, caso contrário será impossibilitada de competir e automaticamente declarada perdedora por “WO”.

CCEF - Campeonato Catarinense Escolar de Futebol”
MÍNIMO
11

Art. 123º. Em caso de “WO” será conferido o placar de 1 X 0 à equipe vencedora.

Art. 124º. Exclusivamente para os “CCEF - Campeonato Catarinense Escolar de Futebol”, deve-se considerar exceção ao disposto no item acima, a partir da segunda rodada, motivado por cumprimento de penalidade ou impossibilidade física devidamente comprovada com atestado médico.

Art. 125º. Cada equipe poderá executar até cinco (5) substituições durante o jogo.

Art. 126º. Para que se proceda a uma substituição, o aluno-atleta substituto deverá apresentar-se na mesa e informar qual o aluno ele irá substituir.

§1º O aluno-atleta substituído, poderá retornar ao jogo, no entanto esta atitude contará como mais uma substituição executada.

§2º Somente poderá ser realizada três paradas durante o jogo para realizar as substituições permitidas, caso seja feita no intervalo não entrará nesta contagem.

Art. 127º. É de responsabilidade do professor-árbitro informar à mesa de controle, que deverá anotar em súmula, todas as faltas que ocorrerem durante o jogo.

§1º O professor-árbitro deverá comunicar ao aluno-atleta capitão das duas equipes, quando for cometida a sexta falta.

§2º Após a sexta falta (considerando-se as faltas cometidas na união dos dois períodos - primeiro e segundo - terceiro e quarto), as faltas seguintes serão cobradas através de um tiro livre direto, **de qualquer lugar dentro do semicírculo da área penal (meia lua)** da equipe infratora, independentemente do local onde essa falta tenha ocorrido, exceto em caso de falta cometida dentro da referida área penal.

§3º Quando da cobrança do tiro livre direto acima previsto, à exceção do aluno-atleta goleiro da equipe infratora e do aluno-atleta que irá cobrá-lo, todos os demais deverão estar colocados fora da área penal, incluindo seu semicírculo (meia lua).

Art. 128º. Quando houver a necessidade de expulsar um aluno-atleta de um jogo, o professor-árbitro deverá mostrar o cartão vermelho.

Parágrafo Único - O aluno-atleta que receber o cartão vermelho não poderá ser substituído e a equipe jogará com um jogador a menos até o final da partida.

Art. 129º. Independente das situações previstas no art. 126, na súmula, será anotado como expulsão e este aluno-atleta estará sujeito às penas previstas para o caso.

Art. 130º. Para efeitos de classificação, a contagem de pontos obedecerá à seguinte tabela:

Vitória	3 pontos
Empate	1 ponto
Derrota	0 ponto

Art. 131º. Ocorrendo empate na classificação, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

I Entre duas equipes:

- a) confronto direto;
- b) maior número de vitórias;
- c) menor número de gols sofridos;
- d) maior número de gols marcados;
- e) saldo de gols no grupo em que se verificou o empate;
- f) gols average no grupo em que se verificou o empate;
- g) menor número de cartões vermelhos;
- h) menor número de cartões amarelos;
- i) sorteio.

II Entre três ou mais equipes:

- a) maior número de vitórias nas partidas realizadas entre si;
- b) menor número de gols sofridos nas partidas realizadas entre si;
- c) maior número de gols marcados nas partidas realizadas entre si;
- d) saldo de gols no grupo ou turno nas partidas realizadas entre si;
- e) gols average no grupo ou turno nas partidas realizadas entre si;
- f) menor número de cartões vermelhos;
- g) menor número de cartões amarelos;
- h) sorteio.

Art. 132º. Ocorrendo empate no final de um jogo em que seja necessário apontar um vencedor, este será apurado através da cobrança de “tiros livres diretos”, batidos da marca de penalidade máxima.

Parágrafo único. Será batida inicialmente uma série de 5 (cinco) “tiros livres diretos”, alternadamente, por 5 (cinco) alunos-atletas diferentes, que estavam em campo quando do final do tempo normal, e que não cumpriam qualquer punição, sagrando-se vencedora a equipe que converter o maior número de gols.

Art. 133º. Persistindo o empate serão batidos tantos quantos “tiros livres diretos”, forem necessários, alternadamente, por alunos-atletas diferentes, que estavam em campo quando do final do tempo normal, até que uma equipe possa ser declarada vencedora.

Parágrafo único. Antes que um aluno-atleta que já tenha batido uma “penalidade máxima” repita-a, todos os demais componentes da equipe que estavam em campo quando do final do tempo normal, inclusive o goleiro, deverão tê-lo feito.

Art. 134º. O aluno-atleta, o professor-técnico ou dirigente que for expulso/excluído de um jogo, não poderá participar do jogo seguinte, além de ficar sujeito a outras penas impostas pela Comissão Disciplinar ou Comissão Disciplinar Pedagógica.

Art. 135º. O aluno-atleta ou dirigente apenado durante as competições com:

§1º Um cartão vermelho: ficará suspenso automaticamente um jogo, sujeito à aplicação das penalidades previstas no Código de Justiça Desportiva, a aplicação do cartão VERMELHO terá validade em todas as etapas da competição.

§2º Dois cartões amarelos: suspenso automaticamente por um jogo, a aplicação do cartão amarelo somente terá validade na competição em disputa, caracterizando as Etapas Microrregionais, Regionais e Estaduais como competições distintas.

§3º O controle do número de cartões e cumprimento de suspensão automática é de responsabilidade exclusiva de cada equipe, independente de Comunicação Oficial e de julgamento no âmbito da Justiça Desportiva.

Art. 136º. Casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral da competição (FESPORTE), não podendo essas Resoluções contrariar as Regras Oficiais e o Regulamento Geral.

7 FUTEBOL 15 A 17 ANOS

Art. 137º. A competição de Futebol nos “CCEF - Campeonato Catarinense Escolar de Futebol”, será disputada de acordo com as Regras Oficiais da modalidade, respeitando as observações deste Regulamento.

§1º A categoria 15 a 17 anos será disputada nos dois (2) naipes e terão a duração conforme tabela abaixo:

“CCEF - Campeonato Catarinense Escolar de Futebol”			
FEMININO		MASCULINO	
PERÍODOS	TEMPO TOTAL	PERÍODOS	TEMPO TOTAL
2 X 20 minutos	40 minutos	2 X 25 minutos	50 minutos

Art. 138º. Haverá um intervalo de 10 minutos.

Art. 139º. Será utilizada a bola oficial da modalidade para os dois naipes.

Art. 140º. Não será observada uma sequência de numeração nas camisas dos alunos-atletas, no entanto, todas deverão estar numeradas.

§1º É obrigatório o uso de “caneleiras” por parte de todos os alunos-atletas e ao goleiro é facultativo o uso de agasalho esportivo, na sua parte inferior, desde que este não possua bolso, zíper, botões ou qualquer objeto contundente.

§2º É proibido o uso de chuteiras com “trava de alumínio”.

Art. 141º. A equipe deverá apresentar-se e permanecer no jogo com um número mínimo de alunos-atletas, conforme tabela abaixo, caso contrário será impossibilitada de competir e automaticamente declarada perdedora por “WO”.

“CCEF - Campeonato Catarinense Escolar de Futebol”	
MÍNIMO	
11	

Parágrafo único. Em caso de “WO” será conferido o placar de 1 X 0 à equipe vencedora.

Art. 142º. Exclusivamente para os “CCEF - Campeonato Catarinense Escolar de Futebol” deve-se considerar exceção ao disposto no item acima, a partir da segunda rodada, motivado por cumprimento de penalidade ou impossibilidade física devidamente comprovada com atestado médico.

Art. 143º. Cada equipe poderá executar até cinco (5) substituições durante o jogo.

Parágrafo único. Somente poderá ser realizada três paradas durante o jogo para realizar as substituições permitidas, caso seja feita no intervalo não entrará nesta contagem.

Art. 144º. Para que se proceda a uma substituição, o aluno-atleta substituto deverá apresentar-se na mesa, com o documento de identificação e o número do aluno-atleta a ser substituído.

Art. 145º. É de responsabilidade do professor-árbitro informar à mesa de controle, que deverá anotar em súmula, todas as faltas que ocorrerem durante o jogo.

§1º O professor-árbitro deverá comunicar ao aluno-atleta capitão das duas equipes, quando for cometida a

sexta falta.

§2º Após a sexta falta (considerando-se as faltas cometidas em cada período), as faltas seguintes serão cobradas através de um tiro livre direto, **de qualquer lugar dentro do semicírculo da área penal (meia lua)** da equipe infratora, independentemente do local onde essa falta tenha ocorrido, exceto em caso de falta cometida dentro da referida área penal.

§3º Quando da cobrança do tiro livre direto acima previsto, à exceção do aluno-atleta-goleiro da equipe infratora e do aluno-atleta que irá cobrá-lo, todos os demais deverão estar colocados fora da área penal, incluindo seu semicírculo (meia lua).

Art. 146º. Quando houver a necessidade de expulsar um aluno-atleta de um jogo, o professor-árbitro deverá mostrar o cartão vermelho.

Parágrafo único. O aluno-atleta expulso não poderá ser substituído.

Art. 147º. Para efeitos de classificação, a contagem de pontos obedecerá à seguinte tabela:

Vitória	3 pontos
Empate	1 ponto
Derrota	0 ponto

Art. 148º. Ocorrendo empate na classificação, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

I Entre duas equipes:

- a) confronto direto;
- b) maior número de vitórias;
- c) menor número de gols sofridos;
- d) maior número de gols marcados;
- e) saldo de gols no grupo em que se verificou o empate;
- f) gols average no grupo em que se verificou o empate;
- g) menor número de cartões vermelhos;
- h) menor número de cartões amarelos;
- i) sorteio.

II Entre três ou mais equipes:

- a) maior número de vitórias nas partidas realizadas entre si;
- b) menor número de gols sofridos nas partidas realizadas entre si;
- c) maior número de gols marcados nas partidas realizadas entre si;
- d) saldo de gols no grupo ou turno nas partidas realizadas entre si;
- e) gols average no grupo ou turno nas partidas realizadas entre si;
- f) menor número de cartões vermelhos;
- g) menor número de cartões amarelos;
- h) sorteio.

Art. 149º. Ocorrendo empate no final de um jogo em que seja necessário apontar um vencedor, este será apurado por meio da cobrança de “tiros livres diretos”, batidos da marca de penalidade máxima.

Parágrafo único. Será cobrada, inicialmente, uma série de 5 (cinco) “tiros livres diretos”, alternadamente, por 5 (cinco) alunos-atletas diferentes, que estavam em campo quando do final do tempo normal, e que não cumpriam qualquer punição, sagrando-se vencedora a equipe que converter o maior número de gols.

Art. 150º. Persistindo o empate serão batidos tantos quantos “tiros livres diretos”, da marca de penalidade máxima, forem necessários, alternadamente, por alunos-atletas diferentes, **que estavam em campo quando do final do tempo normal**, até que uma equipe possa ser declarada vencedora.

Parágrafo único. Antes que um aluno-atleta que já tenha batido uma “penalidade máxima” repita-a, todos os demais componentes da equipe **que tenham terminado a partida**, inclusive o goleiro, deverão tê-lo feito.

Art. 151º. O aluno-atleta, o professor-técnico ou dirigente que for expulso/excluído de um jogo, não poderá participar do jogo seguinte, além de ficar sujeito a outras penas impostas pela Comissão Disciplinar ou Comissão Disciplinar Pedagógica.

Art. 152º. O aluno-atleta ou dirigente apenado durante as competições com:

§1º Um cartão vermelho: ficará suspenso automaticamente um jogo, sujeito à aplicação das penalidades previstas no Código de Justiça Desportiva, a aplicação do cartão VERMELHO terá validade em todas as etapas da competição.

§2º Dois cartões amarelos: suspenso automaticamente por um jogo, a aplicação do cartão amarelo somente terá validade na competição em disputa, caracterizando as Etapas Microrregionais, Regionais e Estaduais como competições distintas.

§3º O controle do número de cartões e cumprimento de suspensão automática é de responsabilidade exclusiva de cada equipe, independente de Comunicação Oficial e de julgamento no âmbito da Justiça Desportiva.

Art. 153º. Casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral da competição (FESPORTE), não podendo essas Resoluções contrariar as Regras Oficiais e o Regulamento Geral.

8 FUTSAL – 12 A 14 ANOS

Art. 154º. A competição de futsal nos “JESC 12 a 14 anos” será realizada de acordo com as Regras Oficiais da FIFA para a modalidade, adotada pela confederação brasileira de futsal (CBFS), salvo o estabelecido neste Regulamento.

Art. 155º. A Unidade de ensino deverá inscrever de 5 (cinco) a 12 (doze) alunos-atletas e 1 (um) técnico por naipe e 1 (um) Assistente Técnico por naipe.

§1º A inscrição e participação do assistente técnico deverá respeitar a restrição descrita no Art.23, §3, do Regulamento Geral dos JESC.

§2º Cada equipe só poderá inscrever o máximo de 2 (dois) alunos-atletas como goleiro.

§3º Quando da utilização de goleiro (a) linha, este (a) deverá usar camisa de cor diferente da sua equipe e da equipe adversária e contendo sua mesma numeração de linha. A (o) goleiro (a) linha não será permitido o uso de coletes.

Art. 156º. Os jogos terão 2 (dois) tempos de 16 (dezesesseis) minutos corridos com intervalo de 5 (cinco) minutos entre ambos.

Art. 157º. O último minuto de cada período deverá ser cronometrado. O cronômetro deverá ser travado em todos os momentos que a bola estiver fora de jogo.

Art. 158º. Cada equipe terá direito a um (1) pedido de “tempo técnico” com duração de um (1) minuto em cada período.

Art. 159º. Será utilizada a bola oficial da modalidade para a categoria.

Parágrafo único - a bola a ser utilizada será a mesma adotada pela Federação Catarinense de Futsal na categoria em disputa.

Art. 160º. Não será observada uma sequência de numeração nas camisas dos alunos-atletas, no entanto, todas deverão estar numeradas.

Parágrafo único - É obrigatório o uso de “caneleiras” por parte de todos os alunos-atletas e ao goleiro é facultativo o uso de agasalho esportivo, na sua parte inferior, desde que este não possua bolso, zíper, botões ou qualquer objeto contundente, além de que deverá ser de cores diferentes da sua equipe e da equipe adversária.

Art. 161º. A equipe deverá observar o **art. 26** do Regulamento Geral (quanto ao número mínimo de inscritos), caso contrário será impossibilitada de competir e declarada perdedora por “WO”.

Parágrafo único - Considera-se exceção ao disposto no item acima, a partir da segunda rodada, motivado por cumprimento de penalidade ou impossibilidade física devidamente comprovada com atestado médico.

Art. 162º. Em caso do não comparecimento de uma equipe dentro do horário estipulado para o jogo, será aguardado o tempo de 15 minutos e após findar-se, a equipe será declarada ausente, aplicando-se o WO em favor da equipe presente, a qual será declarada vencedora pelo placar de 1 x 0º. Caso nenhuma das duas equipes se façam presentes em tempo hábil, será declarado o duplo não comparecimento, atribuindo-se derrota a ambas as equipes.

Art. 163º. Ocorrendo empate em jogo que necessite apontar um vencedor, serão adotados os seguintes critérios:

§1º Para o desempate será cobrada uma série de 5 (cinco) tiros livres diretos na marca de penalidade máxima, alternadamente, a serem cobrados por todos os alunos-atletas relacionados em súmula, exceto os expulsos.

§2º Ainda persistindo o empate, serão cobrados tantos tiros livres diretos na marca de penalidade máxima quanto necessários, por diferentes atletas em condição de jogo, até que se tenha um vencedor.

§3º Para efeito de critérios de desempate para a fase seguinte, somente serão computados os gols feitos e sofridos dentro do tempo normal de jogo, isto é, os gols feitos e sofridos em disputa de pênaltis não serão computados nos critérios de desempates.

Art. 164º. O sistema de pontuação nos grupos será:

Vitória	3 pontos
Empate	1 ponto
Derrota	0 ponto

Art. 165º. Ocorrendo empate em número de pontos na classificação, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

I Entre duas equipes:

- a) confronto direto;
- b) maior número de vitórias;
- c) menor número de gols sofridos;
- d) maior número de gols marcados;
- e) saldo de gols no grupo em que se verificou o empate;
- f) gols average no grupo em que se verificou o empate;
- g) menor número de cartões vermelhos;
- h) menor número de cartões amarelos;
- i) sorteio.

II Entre três ou mais equipes:

- a) maior número de vitórias nas partidas realizadas entre si;
- b) menor número de gols sofridos nas partidas realizadas entre si;
- c) maior número de gols marcados nas partidas realizadas entre si;
- d) saldo de gols no grupo ou turno nas partidas realizadas entre si;
- e) gols average no grupo ou turno nas partidas realizadas entre si;
- f) menor número de cartões vermelhos;
- g) menor número de cartões amarelos;
- h) sorteio.

Art. 166º. Em caso de expulsão, de atleta, técnico e/ou auxiliar técnico, aplicar-se-á o que dispõem a regra oficial da modalidade;

Art. 167º. O atleta apenado durante as competições com:

§1º Um cartão vermelho: ficará suspenso automaticamente por um jogo, sujeito à aplicação das penalidades previstas no Código de Justiça Desportiva, a aplicação do cartão VERMELHO terá validade em todas as Etapas da competição.

§2º Dois cartões amarelos: Ficará suspenso automaticamente por um jogo, a aplicação do cartão amarelo somente terá validade na competição em disputa, caracterizando as Etapas Microrregionais, Seletivas e Estaduais como competições distintas.

§3º Ao final da primeira fase os cartões amarelos serão zerados, salvo quando o aluno-atleta receber o segundo cartão amarelo no último jogo da respectiva fase, que deverá ser cumprido na partida subsequente.

Art. 168º. O controle do número de cartões e cumprimento de suspensão automática é de responsabilidade exclusiva de cada equipe, independente de Comunicação Oficial e de julgamento no âmbito da Justiça Desportiva.

Art. 169º. O cumprimento das penalidades acima previstas é de responsabilidade de cada equipe, independente da Comunicação Oficial.

Art. 170º. Casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral da competição (FESPORTE), não podendo essas Resoluções contrariar as Regras Oficiais e o Regulamento Geral.

9 FUTSAL – 15 A 17 ANOS

Art. 171º. A competição de futsal nos “JESC 15 a 17 anos” será realizada de acordo com as Regras Oficiais da FIFA para a modalidade, adotada pela Confederação Brasileira de Futsal (CBFS), salvo o estabelecido neste Regulamento.

Art. 172º. A UE poderá inscrever de 5 (cinco) a 12 (doze) alunos-atletas e 1 (um) técnico por naipes.

Art. 173º. Cada equipe só poderá inscrever o máximo de 2 (dois) alunos-atletas como goleiro.

Art. 174º. Os jogos terão 2 (dois) tempos de 20 (vinte) minutos corridos com intervalo de 5 (cinco) minutos entre ambos. O último minuto de cada período deverá ser cronometrado. O cronômetro deverá ser travado em todos os momentos que a bola estiver fora de jogo.

Art. 175º. Será utilizada a bola oficial da modalidade para cada categoria.

Art. 176º. Não será observada uma sequência de numeração nas camisas dos alunos-atletas, no entanto, todas deverão estar numeradas.

Art. 177º. É obrigatório o uso de “caneleiras” por parte de todos os alunos-atletas e ao goleiro é facultativo o uso de agasalho esportivo, na sua parte inferior, desde que este não possua bolso, zíper, botões ou qualquer objeto contundente, além de que deverá ser de cores diferentes da sua equipe e da equipe adversária.

Art. 178º. A equipe deverá observar o **art. 26** do Regulamento Geral (quanto ao número mínimo de participantes), caso contrário será impossibilitada de competir e declarada perdedora por “WO”.

Art. 179º. Em caso de não comparecimento de uma equipe dentro do horário estipulado para o jogo, será aguardado o tempo de 15 minutos e após findar-se, a equipe será declarada ausente, aplicando-se o WO em favor da equipe presente, a qual será declarada vencedora pelo placar de 1 x 0º. Caso nenhuma das duas equipes se façam presentes em tempo hábil, será declarado o duplo não comparecimento, atribuindo-se derrota a ambas as equipes.

Art. 180º. Ocorrendo empate em jogo que necessite apontar um vencedor, serão adotados os seguintes critérios:

§1º Para o desempate será cobrada uma série de 5 (cinco) tiros livres diretos na marca de penalidade máxima, alternadamente, a serem cobrados por todos os alunos-atletas relacionados em súmula, exceto os expulsos.

§2º Ainda persistindo o empate, serão cobrados tantos tiros livres diretos na marca de penalidade máxima quanto necessários, por diferentes atletas em condição de jogo, até que se tenha um vencedor.

§3º Para efeito de critérios de desempate para a fase seguinte, somente serão computados os gols feitos e sofridos dentro do tempo normal de jogo, isto é, os gols feitos e sofridos em disputa de pênaltis não serão computados nos critérios de desempates.

Art. 181º. O sistema de pontuação nos grupos será:

Vitória	3 pontos
Empate	1 ponto
Derrota	0 ponto

Art. 182º. Ocorrendo empate em número de pontos na classificação, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

I Entre duas equipes:

- a) confronto direto;
- b) maior número de vitórias;
- c) menor número de gols sofridos;
- d) maior número de gols marcados;
- e) saldo de gols no grupo em que se verificou o empate;
- f) gols average no grupo em que se verificou o empate;
- g) menor número de cartões vermelhos;
- h) menor número de cartões amarelos;
- i) sorteio.

II Entre três ou mais equipes:

- a) maior número de vitórias nas partidas realizadas entre si;
- b) menor número de gols sofridos nas partidas realizadas entre si;
- c) maior número de gols marcados nas partidas realizadas entre si;
- d) saldo de gols no grupo ou turno nas partidas realizadas entre si;
- e) gols average no grupo ou turno nas partidas realizadas entre si;
- f) menor número de cartões vermelhos;
- g) menor número de cartões amarelos;
- h) sorteio.

Art. 183º. Em caso de expulsão, do atleta, técnico e/ou auxiliar técnico, aplicar-se-á o que dispõem a Regra Oficial da modalidade;

Art. 184º. O atleta apenado durante as competições com:

§ 1º - Um cartão vermelho: ficará suspenso automaticamente um jogo, sujeito à aplicação das penalidades previstas no Código de Justiça Desportiva, a aplicação do cartão VERMELHO terá validade em todas as Etapas da competição.

§ 2º - Dois cartões amarelos: suspenso automaticamente por um jogo, a aplicação do cartão amarelo somente terá validade na competição em disputa, caracterizando as Etapas Microrregionais, Seletivas e Estaduais como competições distintas.

§3º Ao final da primeira fase os cartões amarelos serão zerados, salvo quando o aluno-atleta receber o segundo cartão amarelo no último jogo da respectiva fase, que deverá ser cumprido na partida subsequente.

Art. 185º. O controle do número de cartões e cumprimento de suspensão automática é de responsabilidade exclusiva de cada equipe, independente de Comunicação Oficial e de julgamento no âmbito da Justiça Desportiva.

Art. 186º. O cumprimento das penalidades acima previstas é de responsabilidade de cada equipe, independente da Comunicação Oficial.

Art. 187º. Casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral da competição (FESPORTE), não podendo essas Resoluções contrariar as Regras Oficiais e o Regulamento Geral.

10 GINÁSTICA ARTÍSTICA

FEMININA 11 A 12 ANOS

Art. 188º. A competição de ginástica artística feminina dos Jogos Escolares de Santa Catarina – JESC/2024 obedecerá às Regras Oficiais da Federação Internacional de Ginástica - FIG, reconhecidas pela Confederação Brasileira de Ginástica - CBG, salvo o estabelecido neste Regulamento, observando-se as adaptações deste Regulamento e do caderno de deduções específicas, disponível no site da Confederação Brasileira de Ginástica - CBG.

Art. 189º. É livre o número de alunas-atletas inscritas por Delegação.

Art. 190º. A competição será realizada para as alunas-atletas nascidas, exclusivamente, nos anos de 2010 e 2011º.

Art. 191º. É obrigatória a participação dos representantes na reunião técnica da modalidade, que será realizada em data e local previamente estabelecidos pela Comissão Organizadora.

Art. 192º. SISTEMA DE COMPETIÇÃO

Programa Obrigatório			
Opções de séries 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08			
Sistema de Competição			
1º Dia		Treinamento Oficial	
2º Dia	- Individual Geral - Por equipes - Classificatória final por aparelhos	Regulamento Obrigatório	Contabilizam as 04 (quatro) melhores notas para a equipe.
3º Dia	- Finais por aparelhos	Regulamento Livre	10 melhores em cada aparelho.

Art. 193º. As exigências técnicas seguirão o Regulamento específico da Etapa Nacional dos Jogos Escolares da Juventude – JEJs.

Art. 194º. A formação da equipe para participar da Etapa Nacional acontecerá a partir da Classificação do Individual Geral (CII), as três (3) alunas-atletas melhores classificadas, independente da Delegação que representam mais o técnico com o maior número de ginastas classificadas, ou pelo técnico da ginasta campeã.

Art. 195º. A premiação ocorrerá das seguintes maneiras:

- Por equipe** - 4 (quatro) melhores notas por aparelho na Competição Obrigatória. Serão premiadas com medalhas as equipes classificadas em 1º, 2º e 3º lugares;
- Individual Geral** - somatório das 4 (quatro) notas por ginastas na Competição Obrigatória – Serão premiados com medalhas as ginastas classificadas em 1º, 2º e 3º lugares.
- Por Aparelhos** – 10 melhores ginastas por aparelhos – resultado da Competição obrigatória, competirão as Finais Individual por aparelho (CIII) – livre. Serão premiados com medalhas as ginastas classificadas em 1º, 2º e 3º lugares por aparelho.

FEMININA 13 A 15 ANOS

Art. 196º. A competição por equipe será realizada de acordo com o Código de pontuação FIG categoria Juvenil.

Art. 197º. A competição será realizada para ginastas nascidas, cuja elegibilidade será para atletas nascidas entre 2009 e 2011

Art. 198º. A equipe poderá ser composta de até 10 ginastas, considerando as quatro (4) maiores notas em cada aparelho para pontuação por equipes.

Art. 199º. É obrigatória a participação dos representantes na reunião técnica da modalidade, que será realizada em data e local previamente estabelecidos pela Comissão Organizadora.

Art. 200º. SISTEMA DE COMPETIÇÃO

Programa Livre – FIG JUVENIL			
Sistema de Competição			
1º Dia		Treinamento Oficial	
2º Dia	- Individual Geral - Por equipes - Classificatória final por aparelhos	FIG JUVENIL	Contabilizam as 04 (quatro) melhores notas para a equipe.
3º Dia	- Finais por aparelhos	FIG JUVENIL	10 melhores em cada aparelho

Art. 201º. As exigências técnicas seguirão o Código de Pontuação da FIG para categoria Juvenil, onde Santa Catarina compete.

Art. 202º. A formação da equipe para participar da Etapa Nacional acontecerá a partir da Classificação do Individual Geral (CII), as duas (2) ginastas melhores classificadas, independente da Delegação que representam mais o técnico com o maior número de ginastas classificadas, ou pelo técnico da ginasta campeã. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação da modalidade, com a anuência da Gerência de Esporte, não podendo, essas Resoluções, contrariar as Regras Oficiais e o Regulamento Geral.

Art. 203º. A premiação ocorrerá das seguintes maneiras:

- a) Por equipe** - 4 (quatro) melhores notas por aparelho na Competição brigatória. Serão premiadas com medalhas as equipes classificadas em 1º, 2º e 3º lugares;
- b) Individual Geral** - somatório das 4 (quatro) notas por ginastas na Competição Classificatória, Individual Geral (CI, CII) – Serão premiados com medalhas as ginastas classificadas em 1º, 2º e 3º lugares.
- c) Por Aparelhos** - 10 melhores ginastas por aparelhos – resultado da Competição Classificatória (CI), competirão as Finais Individual por aparelho (CIII). Serão premiados com medalhas as ginastas classificadas em 1º, 2º e 3º lugares por aparelho.

Art. 204º. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Técnica Geral da competição, com anuência da Coordenação Geral da FESPORTE, não podendo, essas resoluções, contrariar as Regras Oficiais e o Regulamento Geral.

MASCULINA 12 A 14 ANOS

Art. 205º. A competição de ginástica artística masculina dos Jogos Escolares de Santa Catarina – JESC/2023 obedecerá às Regras Oficiais da Federação Internacional de Ginástica - FIG, reconhecidas pela Confederação Brasileira de Ginástica - CBG, salvo o estabelecido neste Regulamento, observando-se as adaptações deste

Regulamento e do caderno de deduções específicas, disponível no site da Confederação Brasileira de Ginástica - CBG.

Art. 206º. É livre o número de alunos-atletas inscritos por Delegação.

Art. 207º. A competição será realizada para os alunos-atletas nascidos, exclusivamente, nos anos de 2009, 2010 e 2011º.

Art. 208º. É obrigatória a participação dos representantes na Reunião Técnica da modalidade, que será realizada em data e local previamente estabelecidos pela Comissão Organizadora.

Art. 209º. SISTEMA DE COMPETIÇÃO

Programa Obrigatório			
Opções de séries 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08			
Sistema de Competição			
1º Dia		Treinamento Oficial	
2º Dia	- Individual Geral - Por equipes - Classificatória final por aparelhos	Regulamento Obrigatório	Contabilizam as 04 (quatro) melhores notas para a equipe.
3º Dia	- Finais por aparelhos	Regulamento Livre	10 melhores em cada aparelho

Art. 210º. As exigências técnicas seguirão o Regulamento específico da Etapa Nacional dos Jogos Escolares da Juventude – JEJs.

Art. 211º. A formação da equipe para participar da Etapa Nacional acontecerá a partir da Classificação do Individual Geral (CII), os três (3) alunos-atletas melhores classificados, independente da Delegação que representam mais o técnico com o maior número de ginastas classificadas, ou pelo técnico do ginasta campeão.

Art. 212º. A premiação ocorrerá das seguintes maneiras:

- a) Por equipe** - 4 (quatro) melhores notas por aparelho na Competição Obrigatória. Serão premiadas com medalhas as equipes classificadas em 1º, 2º e 3º lugares;
- b) Individual Geral** - somatório das 6 (seis) notas por ginastas na Competição Obrigatória – Serão premiados com medalhas os ginastas classificados em 1º, 2º e 3º lugares;
- c) Por Aparelhos** - 10 melhores ginastas por aparelhos – resultado da Competição obrigatória, competirão as Finais Individual por aparelho (CIII) – livre. Serão premiados com medalhas os ginastas classificados em 1º, 2º e 3º lugares por aparelho.

MASCULINA 15 A 17 ANOS

Art. 213º. A competição por equipe será realizada de acordo com o Código de pontuação FIG categoria Juvenil.

Art. 214º. A competição será realizada para ginastas nascidos, exclusivamente, nos anos de 2005, 2006 e 2007º.

Art. 215º. A equipe poderá ser composta de até 10 ginastas, considerando as quatro (4) maiores notas em cada aparelho para pontuação por equipes.

Art. 216º. É obrigatória a participação dos representantes na Reunião Técnica da modalidade, que será realizada em data e local previamente estabelecidos pela Comissão Organizadora.

Art. 217º. SISTEMA DE COMPETIÇÃO

Programa Livre – FIG JUVENIL			
Sistema de Competição			
1º Dia		Treinamento Oficial	
2º Dia	- Individual Geral - Por equipes - Classificatória final por aparelhos	FIG JUVENIL	Contabilizam as 04 (quatro) melhores notas para a equipe.
3º Dia	- Finais por aparelhos	FIG JUVENIL	10 melhores em cada aparelho

Art. 218º. As exigências técnicas seguirão o Código de Pontuação da FIG para categoria Juvenil, conforme o Regulamento específico da Etapa Nacional dos Jogos Escolares da Juventude – JEJs

Art. 219º. A formação da equipe para participar da Etapa Nacional acontecerá a partir da Classificação do Individual Geral (CII), os dois (2) ginastas melhores classificados, independente da Delegação que representam, mais o técnico com o maior número de ginastas classificados, ou pelo técnico do ginasta campeão. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação da Modalidade, com a anuência da Gerência de Esporte, não podendo, essas resoluções, contrariar as Regras Oficiais e o Regulamento Geral.

Art. 220º. A premiação ocorrerá das seguintes maneiras:

Por equipe - 4 (quatro) melhores notas por aparelho na Competição Obrigatória. Serão premiadas com medalhas as equipes classificadas em 1º, 2º e 3º lugares;

a) Individual Geral - somatório das 6 (seis) notas por ginastas na Competição Classificatória, Individual Geral (CI, CII) – Serão premiados com medalhas os ginastas classificados em 1º, 2º e 3º lugares.

b) Por Aparelho - 10 melhores ginastas por aparelho – resultado da Competição Classificatória (CI), competirão as Finais Individuais por aparelho (CIII). Serão premiados com medalhas os ginastas classificados em 1º, 2º e 3º lugares por aparelho.

Art. 221º. Casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral da competição (FESPORTE), não podendo essas Resoluções contrariar as Regras Oficiais e o Regulamento Geral.

11 GINÁSTICA RÍTMICA – 11 E 12 E 13 A 15 ANOS

CAPÍTULO I- DA PARTICIPAÇÃO

Art. 222º. A competição de Ginástica Rítmica – GR dos Jogos Escolares de Santa Catarina JESC/2023 obedecerá às Regras Oficiais da *Fédération Internationale de Gymnastique*- FIG, reconhecidas pela Confederação Brasileira de Ginástica - CBG, observando-se as adaptações deste Regulamento.

Art. 223º. Cada Delegação poderá inscrever até 10 (dez) alunas-atletas na categoria 11 e 12 anos e 10 na categoria 13 a 15 anos e 2 (dois) professores/técnicos em cada categoria.

Art. 224º. A competição será realizada para as alunas-atletas nascidas, exclusivamente, nos anos de 2011 e 2012 na categoria 11 e 12 anos e 2009 a 2010 na categoria 13 a 15 anos.

Art. 225º. É obrigatória a participação dos representantes na Reunião Técnica da modalidade, que será realizada em data e local previamente estabelecidos pela Comissão Organizadora.

CAPÍTULO II - DAS NORMAS TÉCNICAS

Art. 226º. Os aparelhos, e os collants das alunas-atletas, deverão estar em conformidade com as normas previstas no código de pontuação de GR da *Fédération Internationale de Gymnastique* - FIG. Não será exigido emblema na malha/collant de competição.

Art. 227º. As músicas deverão ser enviadas para o e-mail musicas.fgsc@gmail.com, com até 05 dias antes da Reunião Técnica em formato mp3 ou wma, seguindo a seguinte denominação MUNICÍPIO_PRIMEIRO E ÚLTIMO_NOME_DA_GINASTA_ESCOLA_APARELHO.

Parágrafo único. Todos os professores/técnicos também deverão levar as músicas das ginastas em *pen drive*, separadamente por aluna-atleta e aparelhos, tanto para a competição quanto para o treinamento.

CAPÍTULO III - DO SISTEMA DE DISPUTA

Art. 228º. A competição será disputada em 1 (uma) fase: competição por equipe e competição individual geral e final por aparelho, participando todas as ginastas inscritas. A ordem de apresentação será por meio de sorteio das ginastas inscritas. Os resultados obtidos irão determinar:

- a) **Classificação individual por equipe** – As equipes deverão ser compostas por até 10 (dez) ginastas. O resultado será obtido pela somatória das 3 (três) melhores notas de cada aparelho (seis notas). Considera-se equipe todas as ginastas inscritas pela mesma Delegação;
- b) **Classificação final do individual geral** - Somatória das notas obtidas nos 2 (dois) aparelhos, sendo 2 (duas) ginastas no máximo por Unidade Federativa;
- c) **Competição final por aparelho** – contará com a participação das 8 (oito) melhores ginastas, sendo 2 (duas) no máximo por Unidade Federativa, classificadas na competição por equipe e individual geral. Os resultados obtidos irão determinar a classificação final do individual por aparelho, estabelecido pelas notas obtidas nesta competição em cada aparelho.

Art. 229º. Provas individuais:

- 1. **Categoria 11 e 12 anos**
 - a) Aparelho Bola
 - b) Aparelho Massas
- 2. **Categoria 13 a 15 anos**
 - a) Aparelho Arco
 - b) Aparelho Maças

Art. 230º. Exigências técnicas para os exercícios seguirão o Regulamento Técnico da Categoria Infantil (11 e 12 anos) e Juvenil (13 a 15 anos) da CBG.

a) Aparelho e collant de competição poderão ser aferidos pela Coordenação de arbitragem.

CAPÍTULO IV - DA PREMIAÇÃO

Art. 231º. As categorias 11 e 12 anos e a categoria 13 a 15 anos serão premiadas separadamente.

Art. 232º. A premiação da competição ocorrerá da seguinte maneira:

- a) **Individual por equipe** – somatória das 3 (três) melhores notas de cada aparelho (seis notas) da Delegação na competição por equipe. Serão premiados com medalhas os 1º, 2º e 3º lugares;
- b) **Individual geral** – somatório das notas obtidas nos 2 (dois) aparelhos na competição individual geral. Serão premiados com medalhas os 1º, 2º e 3º lugares;
- c) **Individual por aparelho** –. Serão premiados com medalhas os 1º, 2º e 3º lugares por aparelho.

CAPÍTULO V - DA FORMAÇÃO DA DELEGAÇÃO CATARINENSE PARA AS ETAPAS NACIONAIS

Art. 233º. JESC servirão como seletiva para os as Etapas Nacionais, JEBS (11 e 12 anos) e Jogos da juventude (13 a 15 anos)

§1º - A formação da equipe para os JEBS acontecerá a partir do Concurso II (individual geral), da categoria 11 e 12 anos) sendo composta pelas 04 (três) ginastas melhores classificadas, independente da Delegação que representam, mais 02 (dois) técnicos que tenham o maior número de ginastas classificadas ou o técnico da ginasta campeã e o da segunda colocada;

§2º - A formação da equipe para os Jogos da Juventude acontecerá a partir do Concurso II (individual geral), sendo composta pelas 03 (três) ginastas melhores classificadas, independente da Delegação que representam e o técnico que tenha o maior número de ginastas classificadas ou o técnico da ginasta campeã.

CAPÍTULO VI - DOS EQUIPAMENTOS

Art. 234º. A Comissão Organizadora deverá dispor de todos os equipamentos necessários para o desenvolvimento da competição.

CAPÍTULO VII - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Art. 235º. Casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral da competição (FESPORTE), não podendo essas Resoluções contrariar as Regras Oficiais e o Regulamento Geral.

12 HANDEBOL 12 A 14 ANOS

Art. 236º. A competição de Handebol nos Jogos Escolares de Santa Catarina - “JESC 12 a 14 anos” será realizada de acordo com as Regras Oficiais da IHF adotada pela Confederação Brasileira de Handebol (CBHB), salvo o estabelecido neste Regulamento.

Art. 237º. A UE poderá inscrever de 7 (sete) a 14 (quatorze) alunos-atletas e 1 (um) técnico por naipes.

Parágrafo único. A inscrição e participação do assistente técnico deverá respeitar a restrição descrita no **art.23, §3, do Regulamento Geral dos JESC.**

Art. 238º. Os jogos terão a duração de 40 (quarenta) minutos divididos em 4 (quatro) períodos de 10 (dez) minutos cada, com intervalo de 5 (cinco) minutos entre o segundo e terceiro período.

Parágrafo único. A troca de lado da quadra dar-se-á somente entre o segundo e o terceiro período.

Art. 239º. Cada equipe terá direito a três (3) pedidos de “tempo técnico” com duração de um (1) minuto.

Art. 240º. Será utilizada a bola oficial da modalidade para cada categoria.

Parágrafo Único: **Para a idade 12-14 anos não será permitido o uso de resina (cola) para aderir a bola.**

Art. 241º. Não será observada uma sequência de numeração nas camisas dos alunos-atletas, no entanto, todas deverão estar numeradas.

Art. 242º. Ao goleiro é facultativo o uso de agasalho esportivo, na sua parte inferior, desde que este não possua bolso, zíper, botões ou qualquer objeto contundente, além de que deverá ser de cores diferentes da sua equipe e da equipe adversária, inclusive dos goleiros adversários.

Parágrafo único. Até a Etapa Seletiva será liberada a igualdade das cores das camisas dos goleiros.

Art. 243º. Até a Etapa Seletiva será liberada a igualdade das cores e tamanhos das meias.

Art. 244º. A equipe deverá observar o **art. 26** do Regulamento Geral (quanto ao número mínimo de participantes), caso contrário será impossibilitada de competir e declarada perdedora por “WO”.

Art. 245º. Em caso do não comparecimento de uma equipe dentro do horário estipulado para o jogo, após a contagem de 15 minutos será declarada ausente, aplicando-se o WO em favor da equipe presente, a qual será declarada vencedora pelo placar de 1x0º. Caso nenhuma das duas equipes se façam presentes em tempo hábil, será declarado o duplo não comparecimento, atribuindo-se derrota a ambas as equipes.

Art. 246º. Para efeitos de classificação, a contagem de pontos obedecerá a seguinte tabela:

Vitória	3 pontos
Empate	1 ponto
Derrota	0 ponto

Art. 247º. Ocorrendo empate na classificação, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

I Entre duas equipes:

- a) confronto direto;
- b) saldo de gols;

- c) gols average;
- d) menor número de gols sofridos;
- e) menor número de desqualificações;
- f) menor número de exclusões;
- g) menor quociente de cartões amarelos;
- h) sorteio.

II Entre três ou mais equipes:

- a) saldo de gols nos jogos realizados entre si;
- b) gols average nos jogos realizados entre si;
- c) menor número de gols sofridos nos jogos realizados entre si;
- d) menor número de desqualificação nos jogos realizados entre si;
- e) menor número de exclusão nos jogos realizados entre si;
- f) menor número de cartões amarelos nos jogos realizados entre si;
- g) saldo de gols na fase;
- h) gols average na fase;
- i) menor de expulsão em todos os jogos;
- j) menor número de desqualificação em todos os jogos;
- k) menor número de exclusão em todos os jogos;
- l) sorteio.

Art. 248º. Nos jogos das fases eliminatórias, semifinal e final para o desempate far-se-á uma prorrogação de quatro (4) minutos.

Art. 249º. Durante a prorrogação, não terá direito ao pedido de tempo técnico.

Art. 250º. Para o início desta prorrogação, deverá haver sorteio de quadra e posse de bola.

Art. 251º. Persistindo o empate a decisão será feita através da cobrança de “tiros de sete metros”, conforme segue:

§1º - Será batida inicialmente uma série de três (03) “tiros de sete metros”, alternadamente, por três (03) alunos-atletas diferentes, **que tenham terminado o jogo** e que não estejam cumprido qualquer punição, **incluindo os alunos-atletas reservas**, sagrando-se vencedora a equipe que converter o maior número de gols.

§2º - Persistindo o empate serão batidos tantos quantos “tiros de sete metros” forem necessários, alternadamente, por todos alunos-atletas diferentes, **que tenham terminado o jogo** e que não cumpriram qualquer punição, **incluindo os alunos-atletas reservas até uma equipe se sagrar vencedora**.

§3º - Antes que um aluno-atleta que já tenha batido um “tiro de sete metros” repita-o, todos os demais componentes da equipe que tenham terminado o jogo e que não estejam cumprindo qualquer punição, **incluindo os alunos-atletas reservas**, inclusive o goleiro, deverão tê-lo feito.

Art. 252º. A punição de exclusão prevista na Regra Oficial da modalidade será cumprida com o tempo de dois (2) minutos.

Art. 253º. Alunos-atletas, técnico, assistente-técnico, médico, fisioterapeuta, massagista ou dirigente desqualificado estarão suspensos por uma partida, independente da punição que poderá ser imposta pela Justiça Desportiva.

Art. 254º. Casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral da competição (FESPORTE), não podendo essas Resoluções contrariar as Regras Oficiais e o Regulamento Geral.

13 HANDEBOL 15 A 17 ANOS

Art. 255º. A competição de Handebol nos Jogos Escolares de Santa Catarina - "JESC 15 a 17 anos" será realizada de acordo com as Regras Oficiais da IHF adotada pela Confederação Brasileira de Handebol (CBHB), salvo o estabelecido neste Regulamento.

Art. 256º. A UE poderá inscrever de 7 (sete) a 14 (quatorze) alunos-atletas e 1 (um) técnico por naipes. Cada equipe só poderá inscrever o máximo de 2 (dois) alunos-atletas como goleiro.

Art. 257º. Os jogos terão a duração de 50 (cinquenta) minutos, divididos em 2 (dois) tempos de 25 (vinte e cinco minutos) com intervalo de 10 (dez) minutos entre ambos.

Art. 258º. Será utilizada a bola oficial da modalidade para cada categoria.

Parágrafo Único: Será permitida a utilização de resina (cola) para aderir a bola para a idade 15-17 anos.

Art. 259º. Não será observada uma sequência de numeração nas camisas dos alunos-atletas, no entanto, todas deverão estar numeradas.

Parágrafo único: Ao goleiro é facultativo o uso de agasalho esportivo, na sua parte inferior, desde que este não possua bolso, zíper, botões ou qualquer objeto contundente, além de que deverá ser de cores diferentes da sua equipe e da equipe adversária, inclusive dos goleiros adversários.

Art. 260º. A equipe deverá observar o **art. 26** do Regulamento Geral (quanto ao número mínimo de participantes), caso contrário será impossibilitada de competir e declarada perdedora por "WO".

§1º - Na Etapa Microrregional a UE poderá inscrever o número mínimo de alunos-atletas exigido pela regra da modalidade.

§2º - Em caso do não comparecimento de uma equipe dentro do horário estipulado para o jogo, após a contagem de 15 minutos será declarada ausente, aplicando-se o WO em favor da equipe presente, a qual será declarada vencedora pelo placar de 1x0º. Caso nenhuma das duas equipes se façam presentes em tempo hábil, será declarado o duplo não comparecimento, atribuindo-se derrota a ambas as equipes.

Art. 261º. Para efeitos de classificação, a contagem de pontos obedecerá a seguinte tabela:

Vitória	3 pontos
Empate	1 ponto
Derrota	0 ponto

Art. 262º. Ocorrendo empate na classificação, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

I Entre duas equipes:

- Confronto direto;
- Saldo de gols;
- Gols average;
- Menor número de gols sofridos;
- Menor número de desqualificações;
- Menor número de exclusões;
- Menor quociente de cartões amarelos;
- Sorteio.

II Entre três ou mais equipes:

- a) Saldo de gols nos jogos realizados entre si;
- b) Gols average nos jogos realizados entre si;
- c) Menor número de gols sofridos nos jogos realizados entre si;
- d) Menor número de desqualificação nos jogos realizados entre si;
- e) Menor número de exclusão nos jogos realizados entre si;
- f) Menor número de cartões amarelos nos jogos realizados entre si;
- g) Saldo de gols na fase;
- h) Gols average na fase;
- i) Menor de expulsão em todos os jogos;
- j) Menor número de desqualificação em todos os jogos;
- k) Menor número de exclusão em todos os jogos;

i) Sorteio.

Art. 263º. Nas fases eliminatórias, semifinal e final os jogos, não poderão terminar empatados. Caso isto ocorra, será adotado o seguinte procedimento para o desempate:

a) Far-se-á uma prorrogação de quatro (4) minutos, em tempo único.

Art. 264º. Durante a prorrogação, não terá direito ao pedido de tempo técnico.

Art. 265º. Para o início desta prorrogação, deverá haver sorteio de quadra e posse de bola.

Art. 266º. Persistindo o empate a decisão será feita através da cobrança de “tiros de sete metros”, batidas da marca correspondente conforme disposto a seguir:

§1º - Serão cobradas, inicialmente, uma série de cinco (05) “tiros de sete metros”, alternadamente, por cinco (05) alunos-atletas diferentes, **que tenham terminado o jogo** e que não estejam cumprido qualquer punição, **incluindo os alunos-atletas reservas**, sagrando-se vencedora a equipe que converter o maior número de gols.

§2º - Persistindo o empate serão batidos tantos quantos “tiros de sete metros” forem necessários, alternadamente, por todos alunos-atletas diferentes, **que tenham terminado o jogo** e que não cumpram qualquer punição, **incluindo os alunos-atletas reservas, até uma equipe se sagrar vencedora (o vencedor desta vez será decidido logo que houver um gol de diferença, após cada equipe ter tido o mesmo número de arremessos).**

§3º - Antes que um aluno-atleta que já tenha batido um “tiro de sete metros” repita-o, todos os demais componentes da equipe que tenham terminado o jogo e que não estejam cumprindo qualquer punição, **incluindo os alunos-atletas reservas**, inclusive o goleiro, deverão tê-lo feito.

Art. 267º. A punição de exclusão prevista na Regra Oficial da modalidade será cumprida com o tempo de dois (2) minutos.

Art. 268º. Alunos-atletas, técnico, assistente-técnico, médico, fisioterapeuta, massagista ou dirigente desqualificado, estará suspenso por uma partida, independente da punição que poderá ser imposta pela Justiça Desportiva.

Art. 269º. Casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral da competição (FESPORTE), não podendo essas Resoluções contrariar as Regras Oficiais e o Regulamento Geral.

14 JUDÔ 12 A 14 ANOS E 15 A 17 ANOS

Art. 270º. As competições de Judô nos Jogos Escolares de Santa Catarina - “JESC 12 a 14 anos” e “JESC 15 a 17 anos”, serão regidas de acordo com as Regras Oficiais da Federação Internacional de Judô (IJF), reconhecidas pela Confederação Brasileira de Judô (CBJ), normatizadas ou alteradas pelo disposto neste Regulamento. Serão disputadas nos dois (2) gêneros, em cada uma das categorias de peso constantes das tabelas abaixo:

“JESC 12 a 14 anos”	
CATEGORIA	FEMININO e MASCULINO
Peso Super Ligeiro	Até 36kg
Peso Ligeiro	+ de 36 a 40 kg.
Peso Meio leve	+ de 40 a 44 kg.
Peso Leve	+ de 44 a 48 kg.
Peso Meio médio	+ de 48 a 53 kg.
Peso Médio	+ de 53 a 58 kg.
Peso Meio pesado	+ de 58 a 64 kg.
Peso Pesado	acima de 64 kg.

“JESC 15 a 17 anos”		
CATEGORIA	FEMININO	MASCULINO
Peso Super Ligeiro	40 Kg	Até 50 kg.
Peso Ligeiro	+ de 40 a 44 kg.	+de 50 a 55 kg.
Peso Meio leve	+ de 44 a 48 kg.	+ de 55 a 60 kg.
Peso Leve	+ de 48 a 52 kg.	+ de 60 a 66 kg.
Peso Meio médio	+ de 52 a 57 kg.	+ de 66 a 73 kg.
Peso Médio	+ de 57 a 63 kg.	+ de 73 a 81 kg.
Peso Meio Pesado	+ de 63 a 70 kg.	+ de 81 a 90 kg.
Peso Pesado	acima de 70 kg.	acima de 90 kg.

Art. 271º. Até a Etapa Estadual, a competição será aberta à participação de alunos-atletas sem graduação mínima estabelecida.

Parágrafo único. O aluno-atleta que se classificar para participar da Etapa Nacional dos JEBs (12 a 14 anos) e JEJs (15 a 17 anos), deverá providenciar sua graduação conforme estabelecido no Regulamento específico da modalidade, publicado pela CBDE e COB.

Art. 272º. A Delegação poderá ser composta por um número máximo de alunos-atletas e professores-técnicos por naipe conforme tabelas abaixo:

"JESC 12 a 14 anos"		
Alunos-atletas por naipe		Professores-técnicos
Masculino	Feminino	
16	16	3

"JESC 15 a 17 anos"		
Alunos-atletas por naipe		Professores-técnicos
Masculino	Feminino	
16	16	2

Art. 273º. Cada aluno-atleta poderá participar em uma (1) categoria de peso.

Art. 274º. O aluno-atleta deverá comparecer ao local de competição devidamente uniformizado.

Art. 275º. A pesagem será realizada sob a responsabilidade de duas (2) Comissões (uma para cada naipe), compostas por membros nomeados pela Coordenação da modalidade.

§1º A pesagem obedecerá aos seguintes critérios:

- a) O aluno-atleta deverá apresentar o documento de identificação;
- b) Será eliminado da competição o aluno-atleta que não comparecer a pesagem
- c) O aluno-atleta que não atender aos limites mínimo e máximo da sua categoria de peso poderá ser remanejado para outra categoria, desde que esta não possua outro aluno-atleta inscrito representando sua "equipe";
- d) O aluno-atleta terá direito a uma (1) única pesagem oficial;
- e) O aluno-atleta deverá se pesar de "sunga" e a aluna-atleta de "collant".
- f) A pesagem oficial terá duração máxima de 30 (trinta) minutos para a programação envolvendo dois (02) dias e máxima de uma (01) hora para programação com um (01) dia de competição, prazo do qual o aluno atleta deverá estar com o peso correspondente à categoria pela qual foi inscrita.

§2º Para Etapa Estadual, seguindo o Regulamento Nacional, a pesagem será válida obedecendo aos seguintes critérios:

- a) No dia da Competição, quarenta e cinco (45) minutos antes da mesma, quatro (4) atletas de cada categoria de peso (Masculino/Feminino) serão sorteados por período (manhã/tarde) para confirmar seus pesos na mesma balança utilizada no dia anterior na pesagem.
- b) Os sorteados terão uma tolerância de 5% acima do limite máximo estabelecido para cada categoria de peso.
- c) O aluno-atleta que na pesagem extraoficial, se apresentar com o peso igual ou superior a um (1) 1kg acima do peso da categoria na qual está inscrito, estará automaticamente impedido de participar da competição.

Art. 276º. O tempo de cada confronto para JESC 12 a 14 anos será de três (3) minutos para ambos os napes.

Art. 277º. O tempo de cada confronto para JESC 15 a 17 anos será de quatro (4) minutos para ambos os napes.

Art. 278º. O sistema de disputa será dividido conforme os itens abaixo obedecendo aos seguintes critérios específicos:

- I. nos confrontos com dois (2) participantes, melhor de três (3) confrontos;
- II. nos confrontos com três (3) a cinco (5) participantes, rodízio;
- III. nos confrontos com seis (6) ou mais participantes, chaveamento olímpico.

Art. 279º. Caso o atleta desista do combate de forma voluntária ou involuntária, será considerado eliminado da competição e terá todos os seus resultados anteriores anulados.

Art. 280º. Todos os atletas **deverão ter CPF** e deverá conter o número na ficha de inscrição por prova.

Art. 281º. Para representar Santa Catarina nos Jogos Escolares Brasileiro - JEBs (Etapa Nacional), serão convocados os 8 (oito) atletas campeões em cada de cada categoria de peso, nos dois naipes.

Parágrafo único. Para efetivarem sua participação na Delegação Catarinense, os atletas convocados, deverão, obrigatoriamente, se adequarem às exigências do Regulamento da Etapa Nacional dos JEBs

Art. 282º. **Poderão ser** convocados 4 (quatro) professores técnicos (JESC 12 a 14 anos) e 2 (dois) professores técnicos (JEJs 15 a 17 anos), com CREF atualizado, para compor a Seleção Catarinense, **sendo obrigatório, no mínimo, um deles ser do sexo feminino. Para definição, serão** considerados aqueles que tiverem o maior número de alunos-atletas convocados, independente do naipe, esta escolha será realizada somente após a definição da seleção da Etapa Estadual.

Parágrafo único – Caso haja empate no número de 1º lugares, será convocado o técnico que tiver o aluno-atleta com melhores classificações (2º, 3º e assim sucessivamente) definidos após a convocação dos alunos-atletas.

Art. 283º. Casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral da competição (FESPORTE), não podendo essas Resoluções contrariar as Regras Oficiais e o Regulamento Geral.

15 KARATÊ – 12 A 14 ANOS

Art. 284º. A competição de Karatê nos Jogos Escolares de Santa Catarina - JESC obedecerá às Regras Oficiais da World Karate Federation (WKF) e da Federação Catarinense de Karatê, observando-se as adaptações deste Regulamento:

Art. 285º. Poderão participar alunos-atletas da rede de ensino de Santa Catarina, nascidos no período compreendido entre os anos de **2010, 2011 e 2012** ~~2009, 2010 e 2011~~, com idade de 12 a 14 anos, naipes masculino e feminino.

Art. 286º. Poderão participar da modalidade Karatê dos Jogos Escolares de Santa Catarina - JESC, em Kata individual e kumite individual, os alunos-atletas com graduação mínima de 6º kyu que se enquadre nas categorias relacionadas no quadro abaixo:

JESC – Jogos Escolares de Santa Catarina			
FEMININO	CÓDIGO	MASCULINO	CÓDIGO
Kata Individual	801	Kata Individual	901
Kumite Individual		Kumite Individual	
Até 42º.00 kg	802	Até 45º.00 kg	902
42º.01 kg até 47º.00 kg	803	45º.01 kg até 52º.00 kg	903
47º.01 kg até 54º.00 kg	804	52º.01 kg até 63º.00 kg	904
54º.01 kg e Acima	805	63º.01 kg e Acima	905

§ 1º. A categoria de kumite será dividida por categorias de peso. Sendo que as inscrições deverão ser feitas com os códigos correspondentes ao peso, (conforme descrito acima).

§ 2º. Será permitida no Congresso Técnico específico, apenas uma substituição de categoria de peso e kata individual por entidade e naipes.

§ 3º. O aluno-atleta inscrito na competição de kata individual deverá executar katas diferentes em cada rodada, não sendo permitida a repetição em nenhuma rodada.

§ 4º. Somente poderá ser executado kata que esteja incluído na relação oficial da **World Karate Federation WKF**.

Art. 287º. Cada UE poderá inscrever até quatro (4) alunos-atletas por categorias nos naipes masculino e feminino.

Parágrafo Único. Para efeito de premiação serão consideradas as categorias: Kata individual e Kumite individual.

Art. 288º. Nos JESC, a pesagem oficial ocorrerá no primeiro dia das competições, antes do início das categorias de Kumite.

§ 1º. Para pesagem oficial, o aluno-atleta deverá se apresentar munido de documento original com foto expedido pelo Órgão Oficial e de documento oficial que comprove sua graduação e prazo de validade, ano vigente.

§ 2º. O aluno-atleta que não se enquadrar na categoria de peso em que foi inscrito, será automaticamente

desclassificado, admitindo-se apenas uma pesagem oficial.

§ 3º. O aluno-atleta terá tolerância de 500g acima do limite máximo do peso para qual está inscrito, trajado com shorts e/ou calça karate GI (kimono), camiseta ou top, não sendo permitida pesagem com trajes íntimos ou nu.

§ 4º. Será permitida a utilização da balança por um período máximo de uma hora antes da pesagem oficial.

§ 5º. A pesagem será dirigida pelo Coordenador da modalidade, ou por quem este designar.

§ 6º. Protetores/equipamentos obrigatórios e opcionais das categorias das modalidades de kata e kumite constarão exposto no quadro a seguir:

Protetores/equipamentos	
Obrigatórios	Opcional
Protetor de mão (luva)	Protetor genital masculino
Protetor bucal	
Protetor bucal duplo para atletas com aparelho odontológicos	
Protetor corporal (tórax/abdômen)	
Protetor de busto (categorias femininas)	
Protetor de tíbia e pé	
Uma faixa vermelha e uma azul (sem bordados)	
Karate GI (kimono)	

§ 7º. Todos os protetores/equipamentos citados no quadro anterior deverão ser homologados pela World Karate Federation - WKF, pela Pan-americana Karate Federation – PKF ou pela Confederação Brasileira de Karate – CBK, com exceção dos protetores bucais.

Art. 289º. A UE poderá credenciar no Congresso Técnico até 2 (dois) técnicos, e que deverão portar a credencial especificando o naipe e carteira de identificação expedida de acordo com que estabelece a Lei nº 9º.696/98º.

Parágrafo único. Será obrigatória a presença dos técnicos no Congresso Técnico específico.

Art. 290º. Serão premiados com medalhas os alunos-atletas classificados em 1º, 2º e 2 (dois) 3º lugares em cada categoria.

Parágrafo único. Os finalistas da repescagem serão os 3º lugares. O 5º lugar é o perdedor da chave do campeão e o 6º lugar o é perdedor da chave do vice-campeão.

Art. 291º. O técnico deverá estar trajando agasalho completo ou calça do agasalho e camiseta / camisa, preferencialmente identificando o Município ou UE.

Parágrafo único. O Aluno-atleta para receber a premiação no pódio, deverá estar trajando agasalho ou com Karatê GI (Kimono).

Art. 292º. Constará da programação oficial da modalidade:

§1º. Etapa Estadual – JESC

DIA	HORÁRIO	PROGRAMAÇÃO	NAIPE
1º	8h	Congresso Técnico, Pesagem Oficial, Competição de Kata e Kumite individual.	Masculino e Feminino
2º	8h	Competição de kata e Kumite individual.	

§2º. Os horários de competição poderão ser alterados conforme necessidade da organização ou Coordenação.

Art. 293º. Para representar Santa Catarina nos Jogos Escolares Brasileiro - JEBs (etapa nacional), serão convocados os 5 (cinco) aluno-atletas campeões no Kata Individual e em cada de cada categoria de peso do Kumite Individual.

Parágrafo único. Para efetivarem sua participação na Delegação Catarinense, os alunos-atletas convocados deverão, obrigatoriamente, se adequarem às exigências do Regulamento da Etapa Nacional dos JEBs.

Art. 294º. Poderão ser convocados 2 (dois) professores técnicos para compor a Seleção Catarinense, sendo prioritário que, no mínimo, um deles seja do sexo feminino. Para definição, serão considerados aqueles que tiverem o maior número de alunos-atletas convocados, independente do gênero, esta escolha será realizada somente após a definição da seleção da Etapa Estadual dos JESC (12 a 14 anos).

Parágrafo único – Caso haja empate no número de 1º lugares, será convocado o técnico que tiver o aluno-atleta com melhores classificações (2º, 3º e assim sucessivamente) definidas após a convocação dos alunos-atletas.

Art. 295º. Casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral da competição (FESPORTE), não podendo essas Resoluções contrariar as Regras Oficiais e o Regulamento Geral.

16 WRESTLING (LUTA OLÍMPICA) – 12 A 14 ANOS E 15 A 17 ANOS

Art. 296º. A competição de Wrestling dos Jogos Escolares de Santa Catarina – JESC, “12 a 14 e 15 a 17 anos” obedecerá às Regras *Oficiais da United World Wrestling - UWW*, reconhecidas pela Confederação Brasileira de Wrestling – CBW e Federação Catarinense Wrestling, observando-se as adaptações deste Regulamento.

Art. 297º. Para a categoria de 12 a 14 anos, cada Delegação poderá inscrever até três (3) alunos-atletas no naipe feminino, três (3) alunos-atletas no naipe masculino e um (1) professor/técnico por naipe.

Art. 298º. Para a categoria de 15 a 17 anos, cada Delegação poderá inscrever até cinco (5) alunos-atletas no naipe feminino, cinco (5) alunos-atletas no naipe masculino e 1 (um) professor/técnico por naipe.

Parágrafo único – A competição será realizada para os alunos-atletas nascidos nos anos de 2009, 2010 e 2011 (12 a 14 anos) e nos anos 2006, 2007 e 2009 (15 a 17 anos).

Art. 299º. A competição será disputada no Estilo Livre nos naites feminino e masculino e, no Estilo Greco romano, somente no naipe masculino.

Art. 300º. Cada Delegação só poderá inscrever e participar com um (1) aluno-atleta por categoria de peso. Caso o aluno-atleta esteja inscrito em mais de uma categoria de peso, o mesmo será desclassificado da competição.

Art. 301º. No naipe masculino, o aluno-atleta poderá disputar os 2 (dois) estilos de luta, o Estilo Livre e o Greco-romano, desde que seja na mesma categoria de peso em que está inscrito.

Art. 302º. O Congresso Técnico da modalidade, de participação obrigatória dos representantes, será realizado em data e local previamente estabelecidos pela Comissão Organizadora, cabendo aos representantes confirmar a participação dos alunos-atletas nos estilos de lutas inscritos.

Art. 303º. Serão realizadas 2 (duas) competições:

§1º Individual Estilo Livre (EL e LF): em cada uma das três (3) categorias de peso, nos dois naites;

§2º Individual Estilo Greco-romano (GR): em cada uma das três (3) categorias de peso masculino.

Art. 304º. As competições serão abertas à participação de alunos-atletas sem graduação mínima estabelecida.

Art. 305º. O tempo de luta será de 2 (dois) períodos (*rounds*) com 2 (dois) minutos de duração e intervalo de 30 segundos entre eles. Os pontos de um período serão computados para o próximo.

Art. 306º. Para que a competição possa ser realizada, cada categoria de peso deverá ter no mínimo dois (2) alunos-atletas inscritos.

Art. 307º. Serão disputadas as seguintes categorias de peso:

JESC 12 a 14 anos			
Categoria de Peso	Feminino (LF)	Masculino (EL)	Masculino (GR)
Peso leve (LE)	39 - 42 Kg	44 - 48 Kg	44 - 48 Kg
Peso médio (ME)	50 - 54 kg	52 - 57 Kg	52 - 57 Kg
Peso pesado (PE)	58 - 62 Kg	68 - 75 Kg	68 - 75 Kg

JEJs 15 a 17 anos			
Categoria de Peso	Feminino (LF)	Masculino (EL)	Masculino (GR)
Super Ligeiro (SL)	40 - 43 Kg	45 - 48 Kg	45 - 48 Kg
Ligeiro(L)	46 - 49 Kg	51 - 55 Kg	51 - 55 Kg
Peso leve (LE)	53 - 57 Kg	60 - 65 Kg	60 - 65 Kg
Peso médio (ME)	61 - 65 kg	71 - 80 Kg	71 - 80 Kg
Peso pesado (PE)	69 - 73 Kg	92 - 110 Kg	92 - 110 Kg

Art. 308º. A pesagem será realizada sob a responsabilidade da comissão de pesagem, sendo uma específica para o naipe feminino e outra para o naipe masculino. Cada comissão será composta por dois (2) árbitros (as), com a presença de três (3) professores/técnicos (as) a serem sorteados na Reunião Técnica.

Art. 309º. A pesagem será válida para as competições e obedecerá aos seguintes critérios:

Parágrafo único. A pesagem oficial ocorrerá na manhã do dia da competição, 2 (duas) horas antes do início dos combates e terá a duração de 30 (trinta) minutos;

Art. 310º. Não haverá tolerância de peso;

§1º Na pesagem oficial, o aluno-atleta que estiver dentro dos limites máximos e mínimos de sua categoria de peso, terá sua pesagem validada;

§2º O aluno-atleta terá direito a subir na balança quantas vezes forem necessárias até o final do tempo regulamentar da pesagem;

§3º Será eliminado da competição o aluno-atleta que não comparecer à pesagem e/ou não atender os limites da sua categoria de peso ao final do tempo regulamentar da pesagem;

Art. 311º. Toda e qualquer ação para a perda de peso que coloque em risco a saúde do aluno-atleta será relatada à Comissão Organizadora, ficando o técnico sujeito as sanções previstas;

Art. 312º. Para a competição do Estilo Greco-romano não será necessário realizar nova pesagem, devendo ser considerada a pesagem realizada para a disputa individual no Estilo Livre.

Art. 313º. O sistema de disputa obedecerá aos seguintes critérios:

§1º Categoria com 2 (dois) participantes - melhor de 3 (três) confrontos;

§2º Categoria com 3 (três) a 5 (cinco) participantes - disputa de todos contra todos;

§3º Categoria com 6 (seis) participantes - será utilizado o formato de 2 (dois) grupos de 3 (três) no sistema de todos contra todos em cada grupo. Os campeões de cada grupo fazem a semifinal contra os segundos colocados do outro grupo. Os vencedores fazem a final e, os perdedores, a disputa do terceiro lugar;

§4º Categoria com 7 (sete) participantes - será utilizado o formato de 2 (dois) grupos, um de 3 (três) e um de 4

(quatro) no sistema de todos contra todos em cada grupo. Os campeões de cada grupo fazem a semifinal contra os segundos colocados do outro grupo. Os vencedores fazem a final e, os perdedores disputam o terceiro lugar;

§5º Categoria com 8 (oito) ou mais participantes - será utilizado o sistema de eliminatória direta com repescagem simples. Os alunos-atletas que perderam para os finalistas se classificam automaticamente para a repescagem. Serão 2 (dois) grupos de repescagem, um formado pelos perdedores do primeiro finalista e o outro pelos perdedores do segundo finalista. As lutas de repescagem começam com os alunos- atletas que perderam na primeira rodada (eliminatória), avançando por eliminação direta até enfrentarem os perdedores da rodada semifinal. Os ganhadores do último confronto da repescagem receberão cada um uma medalha de bronze.

Art. 314º. Nos casos de sistema de grupos serão aplicados os pontos de classificação, segundo as regras da *United World Wrestling– UWW*.

Vitória por encostamento (imobilização)	5 pontos
Vitória por desclassificação (acúmulo de três faltas) Vitória por desclassificação (por violação das regras) Vitória por WXO	
Vitória abandono do oponente durante o combate Vitória por lesão ou intervenção médica	
Vitória por falta de oponente inscrito na categoria no torneio por equipe	
Vitória por 10 (dez) pontos de diferença em todo combate no Estilo Livre (masculino e feminino)	4 pontos
Vitória por 8 (oito) pontos de diferença em todo combate no Estilo Greco-romano (masculino)	
Vitória por pontos ao final do tempo de controle	3 pontos
Derrota por pontos ao final do tempo de combate ou lesão durante o combate, desde que tenha feito pontos técnicos no combate.	1 ponto
Derrota por encostamento/ desclassificação/ WXO/ abandono	0 pontos
Derrota por pontos ao fim do tempo de combate ou lesão durante o combate quando não houver pontos técnicos no combate.	0 pontos

Art. 315º. Serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

§1º Maior soma de pontos de classificação recebidos durante os confrontos;

§2º Maior número de vitórias;

§3º Maior número de vitórias por encostamento;

§4º Maior número de vitórias por WXO e/ou desclassificação;

§5º Caso permaneça o empate, será realizado um sorteio para estabelecer qual categoria lutará novamente para desempatar o confronto.

Art. 316º. Para ambos os naipes sugere-se o uso de malha de luta, que poderá conter a sigla da Unidade Federativa e conter o nome do estado e o nome da UE. Uma das malhas deve apresentar predominância na cor vermelha e, a outra malha, na cor azul ou seguir a combinação de cores estipuladas no Regulamento da United World Wrestling (UWW).

Parágrafo único: Caso não possua a malha de luta, será permitido o uso de calção e camiseta para participar.

Art. 317º. Quando o aluno-atleta optar em utilizar na malha de competição as combinações de cores indicadas pela *United World Wrestling- UWW*, deverão obedecer aos seguintes critérios:

§1º - As cores complementares que podem ser utilizadas na malha de marcação azul e na malha de marcação vermelha são restritivas para cada uma dessas cores de marcação. Na malha de marcação azul, podem ser utilizadas as cores preto, azul, verde, cinza, roxo e prata. Na malha de marcação vermelha podem ser utilizadas as cores como branco, laranja, rosa, vermelho, amarelo, marrom e dourado. Além das cores indicadas, as marcas vermelhas e azuis permanecerão, obrigatoriamente, na malha de luta para determinar a pontuação entre os alunos-atletas;

§2º - Cada malha de luta terá um total de três marcas que consistem em duas faixas de 7 cm, uma em cada perna, devendo estar posicionadas na extremidade inferior e cobrindo a circunferência da perna e, uma faixa de 7 cm, na parte de trás do tronco superior. A faixa deve ser colocada exclusivamente na metade traseira da malha de luta, não sendo permitido estar visível na metade da frente. As marcas vermelhas e azuis devem permanecer intactas, lisas, sem qualquer interferência de design, identificação gráfica, logotipo ou outros;

§3º - Gráficos ou desenhos tradicionais podem ser incorporados no design da malha de Wrestling. O gráfico não deve afetar os 70% da base de cores, devendo ser aplicados como marca d'água. Pequenos detalhes de cores contrastantes podem ser permitidos desde que sigam as indicações da *United World Wrestling- UWW*.

Art. 318º. É facultativo o uso de sapatilhas de Wrestling.

Art. 319º. O primeiro nome a ser chamado deve utilizar malha vermelha e, o segundo nome, deve utilizar a malha azul.

Art. 320º. Não será permitido uso de qualquer acessório com parte metálica (ex: anéis, colares, joelheira articulada, grampos de cabelo).

Art. 321º. A equipe de arbitragem para cada área de luta será composta por 1 (um) árbitro presidente, 1 (um) árbitro central, 1 (um) segundo árbitro e 1 (um) mesário.

Art. 322º. As ações técnicas realizadas durante os combates seguirão o sistema de pontuação da *United World Wrestling- UWW*.

Art. 323º. Serão consideradas ilegalidades:

§1º Segurar na roupa - será advertido na primeira vez, persistindo, somará 1 (um) ponto para o oponente;

§2º Chutes, socos, cabeçadas e qualquer outra forma de golpe contundente no oponente - será punido com a desclassificação do combate;

§3º Mordidas e puxões de cabelo - será punido com desclassificação do combate;

§4º Utilização de qualquer técnica de chave ou estrangulamento - será punido com a desclassificação do combate;

§5º Xingamento, desrespeito ou qualquer outra atitude considerada anti desportistas contra o oponente, equipe de arbitragem e demais presentes será punido com a desclassificação do combate.

Art. 324º. Situações em que são declarados WO:

§1º Nos casos em que o aluno-atleta, no momento da realização da pesagem não esteja entre os limites

mínimos e máximos de peso, receberá o W XO e será eliminado da competição, mantendo a ordem do sorteio e classificando o adversário para a próxima fase na sua chave;

§2º Caso aconteça o W XO durante a competição, o aluno-atleta será eliminado do combate em questão, podendo seguir competindo na chave da repescagem posteriormente ao W XO. Caso o aluno-atleta não seja repescado ou já esteja na chave da repescagem, ele estará automaticamente fora da disputa de medalhas.

Art. 325º. O combate termina quando:

§1º Um aluno-atleta alcançar 10 (dez) pontos de diferença sobre seu oponente no Estilo Livre e 8 (oito) pontos de diferença sobre o seu oponente no Estilo Greco-romano;

§2º Terminar o tempo regulamentar;

§3º Ocorrer uma imobilização/encostamento (dominar o oponente com as duas escápulas no tapete);

§4º Um aluno-atleta for desclassificado;

§5º Um aluno-atleta sofre uma lesão que o impeça de continuar no combate ou por intervenção médica. Essa decisão é de única responsabilidade do médico pertencente a sua Delegação.

Art. 326º. Se o combate acabar empatado em número de pontos será aplicado os critérios de desempate na seguinte ordem:

§1º Aluno-atleta que realizou a técnica de maior valor durante o combate;

§2º Aluno-atleta que apresentar a menor quantidade de faltas;

§3º Aluno-atleta que pontuou por último no combate;

Art. 327º. A Comissão Organizadora deverá dispor de todos os equipamentos necessários para o desenvolvimento da competição.

Art. 328º. De acordo com o disposto no Regulamento Geral, nos confrontos com até 7 (sete) participantes, serão premiados com medalhas os classificados em 1º, 2º e um 3º lugar. Nos confrontos com 8 (oito) ou mais participantes, serão premiados com medalhas os classificados em 1º, 2º e dois 3º lugares.

Art. 329º. Para representar Santa Catarina nos Jogos Escolares Brasileiros - JEBs (Etapa Nacional), **poderão ser** convocados 3 (três) alunos-atletas de cada gênero de acordo com os seguintes critérios:

§1º Os campeões de cada categoria disputada no naipe feminino.

§2º No naipe masculino serão classificados os alunos-atletas que somarem maior pontuação nas disputas dos estilos Livre e Greco em cada categoria de peso.

Art. 330º. Para compor a Seleção Escolar Catarinense, **poderão ser** convocados 2 (dois) professores/técnicos que possuam CREF atualizado. O critério de escolha será definido pelo que tiver mais alunos-atletas em 1º lugar, independente do sexo, e caso haja empate no número de 1º lugares, será convocado o técnico que tiver os alunos-atletas com melhores classificações (2º, 3º e assim sucessivamente).

Art. 331º. Casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral da competição (FESPORTE), não podendo essas Resoluções contrariar as Regras Oficiais e o Regulamento Geral.

17 NATAÇÃO 12 A 14 ANOS E 15 A 17 ANOS

Art. 332º. A competição de natação será realizada de acordo com as Regras Oficiais da Federação Internacional de Natação (**WORLD AQUATICS - FINA**), da Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos (CBDA), salvo o estabelecido neste Regulamento.

Art. 333º. A competição de natação será realizada em piscina de 25 ou 50 metros de comprimento, obrigatoriamente aquecida e com um mínimo de 6 (seis) raias. Caso o Município sede não possua, ficará de responsabilidade da FESPORTE um novo local.

Parágrafo único. A competição de Natação será realizada somente na Etapa Estadual e as inscrições serão por UE, respeitando o que está estabelecido neste Regulamento.

Art. 334º. As competições de Natação nos “JESC 12 a 14 anos” e “JESC 15 a 17 anos” serão disputadas nos dois naipes, obedecendo a uma programação, onde constarão as seguintes provas:

“JESC 12 a 14 anos”		
ESTILO	FEMININO	MASCULINO
Borboleta	50 e 100 metros	50 e 100 metros
Costas	50 e 100 metros	50 e 100 metros
Livre	50, 100, e 400 metros	50, 100, e 400 metros
Medley	200 metros	200 metros
Peito	50 e 100 metros	50 e 100 metros

“JESC 15 a 17 anos”		
ESTILO	FEMININO	MASCULINO
Borboleta	50, 100 e 200 metros	50, 100 e 200 metros
Costas	50, 100 e 200 metros	50, 100 e 200 metros
Livre	50, 100, 200, 400, 800 e 1º.500 metros	50, 100, 200, 400, 800 e 1º.500 metros
Medley	200 e 400 metros	200 e 400 metros
Peito	50, 100 e 200 metros	50, 100 e 200 metros

Art. 335º. Cada UE poderá ser composta por um número máximo de alunos-atletas e professores técnicos por naipe conforme tabela abaixo:

“JESC 12 a 14 anos” e “JESC 15 a 17 anos”		
Alunos-atletas por naipe		Professores-técnicos
Masculino	Feminino	
8	8	2

Art. 336º. A UE poderá inscrever 2 (dois) alunos-atletas por prova.

§1º Cada aluno-atleta poderá participar de 3 (três) provas individuais, sendo no máximo 2 (duas) por Etapa.

§2º Caso seja efetuada de forma errônea a inscrição de um nadador em mais de 3 (três) provas individuais, o mesmo será cortado da 4ª prova e demais, seguindo a ordem do programa de provas. Se for inscrito em 3 (três) provas na mesma etapa, será cortado da 3ª prova seguindo a ordem do programa.

Art. 337º. A competição será realizada em final direta, em 2 (duas) etapas (**para a categoria 12 a 14 anos**) e em 4 (quatro) etapas (**para a categoria 15 a 17 anos**).

Art. 338º. Os mapas de inscrição devem ser enviados à FESPORTE (com cópia para a FASC) até 10 (dez) dias antes do Congresso Técnico da modalidade.

Art. 339º. Os balizamentos das séries de cada prova serão feitos de acordo com os tempos constantes nos históricos dos alunos-atletas na FASC. Caso no cadastro do aluno-atleta não seja indicado seu registro na CBDA, para comprovação de seus tempos, ele será considerado sem tempo e deverá nadar nas primeiras séries.

Art. 340º. Será realizado Congresso Técnico da modalidade com os representantes das equipes participantes para tratar exclusivamente de assuntos ligados à competição, tais como: normas gerais, cancelamento de atletas nas provas, além de outros assuntos correlatos.

Parágrafo único. No Congresso Técnico será apresentado o “start list” para conferência, observando o **art. 11, §1º**.

Art. 341º. Durante o Congresso Técnico, a única alteração permitida será o cancelamento de participação de aluno-atleta em qualquer prova.

Art. 342º. Quando o aluno-atleta não comparecer a uma prova, ficará impedido de competir nas outras provas da mesma etapa/período.

Art. 343º. O aluno-atleta deverá comparecer ao banco de controle com no mínimo 4 (quatro) séries de antecedência. Para ter condição de participação, antes do início de cada prova, deverá apresentar seu documento de identidade à equipe de arbitragem.

Art. 344º. O programa de provas do Evento será definido pela Federação da modalidade em parceria com a FESPORTE e conforme prevê este regulamento.

Art. 345º. Serão entregues medalhas aos 3 (três) primeiros alunos-atletas classificados em cada prova final individual.

Art. 346º. Para representar Santa Catarina nos Jogos Escolares Brasileiro - JEBs e Jogos Escolares da Juventude - JEJs (etapas nacionais), poderão ser convocados até 8 (oito) atletas de cada naipe de acordo com os seguintes critérios:

§1º Os vencedores de cada prova, desde que o número não ultrapasse os 8 (oito) atletas por naipe.

§2º Caso o número de vencedores da prova exceda o máximo de 8 (oito) atletas, serão convocados os 8 (oito) melhores índices técnicos entre todos os vencedores de provas.

§3º Caso o número de vencedores de provas seja inferior a 8 (oito) alunos-atletas, serão convocados os melhores índices técnicos seguintes entre os segundos colocados e/ou na sequência até que se completem os 8 (oito) convocados por gênero.

Art. 347º. Conforme formato de realização da Etapa Nacional dos JEBs, poderão ser convocados 2 (quatro) professores/técnicos e Etapa Nacional dos JEJs, poderão ser convocados 3 (dois) professores/técnicos para compor a Seleção Catarinense, sendo considerados aqueles que tiverem o maior número de alunos-atletas entre todos os convocados, independente do naipe.

§1º - A definição dos treinadores será realizada somente após a conclusão do processo de seleção da Etapa Estadual dos JESC (12 a 14 anos) e JEJs (15 a 17 anos).

§2º Caso haja empate no número de alunos-atletas convocados, será escolhido o técnico que tiver o atleta com melhor índice técnico.

Art. 348º. Para representar Santa Catarina na modalidade de águas abertas, serão convocados os atletas (nos dois naipes) melhores ranqueados no circuito oficial promovido pela Federação Aquática de Santa Catarina no estado.

Art. 349º. Programa de provas:

JESC 15 A 17 ANOS – PROGRAMA DE PROVAS FINAIS POR TEMPO	
1º ETAPA – MANHÃ DIA 12º.07	2º ETAPA – TARDE DIA 12º.07
1º. 800 m livre feminino	09º. 200 m livre feminino
2º. 1500 m livre masculino	10º. 200 m livre masculino
3º. 100 m livre feminino	11º. 400 m medley feminino
4º. 100 m livre masculino	12º. 400 m medley masculino
5º. 200 m peito feminino	13º. 100 m borboleta feminino
6º. 200 m peito masculino	14º. 100 m borboleta masculino
7º. 50 m borboleta feminino	15º. 50 m livre feminino
8º. 50 m borboleta masculino	16º. 50 m livre masculino
	17º. 200 m costas feminino
	18º. 200 m costas masculino
3º ETAPA – MANHÃ DIA 13º.07	4º ETAPA – TARDE DIA 13º.07
19º. 1500 m livre feminino	27º. 400 m livre feminino
20º. 800 m livre masculino	28º. 400 m livre masculino
21º. 100 m peito feminino	29º. 200 m medley feminino
22º. 100 m peito masculino	30º. 200 m medley masculino
23º. 50 m costas feminino	31º. 100 m costas feminino
24º. 50 m costas masculino	32º. 100 m costas masculino
25º. 200 m borboleta feminino	33º. 50 m peito feminino
26º. 200 m borboleta masculino	34º. 50 m peito masculino

JESC 12 A 14 ANOS – PROGRAMA DE PROVAS FINAIS POR TEMPO	
1º ETAPA – MANHÃ DIA 10º.08	2º ETAPA – TARDE DIA 10º.08
1º. 100 m livre feminino	11º. 400 m livre feminino
2º. 100 m livre masculino	12º. 400 m livre masculino
3º. 50 m costas feminino	13º. 100 m costas feminino
4º. 50 m costas masculino	14º. 100 m costas masculino
5º. 100 m peito feminino	15º. 50 m peito feminino
6º. 100 m peito masculino	16º. 50 m peito masculino
7º. 50 m borboleta feminino	17º. 100 m borboleta feminino
8º. 50 m borboleta masculino	18º. 100 m borboleta masculino
9º. 200 m medley feminino	19º. 50 m livre feminino
10º. 200 m medley masculino	20º. 50 m livre masculino

Art. 350º. Casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral da modalidade, com a anuência da Coordenação Geral da competição (FESPORTE), não podendo essas resoluções contrariar as Regras Oficiais e o Regulamento Geral.

18 TAEKWONDO 12 A 14 ANOS E 15 A 17 ANOS

Art. 351º. A competição de Taekwondo dos Jogos Escolares de Santa Catarina – JESC 12 a 14 e 15 a 17 anos, obedecerá às Regras Oficiais da *World Taekwondo- WT*, reconhecidas pela Federação Catarinense de Taekwondo, observando - se as adaptações deste Regulamento.

Art. 352º. Cada UE poderá inscrever até 5 (cinco) alunos-atletas no naipe feminino, 5 (cinco) alunos-atletas no naipe masculino e 1 (um) professor técnico por naipe.

Parágrafo único. O Professor técnico deverá ser credenciado pela Federação Catarinense de Taekwondo.

Art. 353º. Cada Escola poderá participar na modalidade Kyorugui (luta) com apenas 1 (um) aluno-atleta por categoria de peso e naipe.

§1º A competição será realizada para alunos-atletas nascidos, exclusivamente, nos anos de 2010, 2011 e 2012 para os JESC 12 a 14 anos e nos anos 2007, 2008 e 2009 para os JESC 15 a 17 anos.

§2º O aluno-atleta só poderá competir na categoria em que foi inscrito. Caso tenha sido inscrito em mais de uma categoria de peso, será desclassificado.

Art. 354º. É obrigatória a participação dos representantes no congresso técnico da modalidade, que será realizada em data e local previamente estabelecidos pela Comissão Organizadora.

Art. 355º. Até a etapa Estadual, a competição será aberta à participação de alunos-atletas com graduação mínima estabelecida de 9º GUB, tendo como graduação máxima de 3º GUB para JESC 12 a 14 anos, e 4º GUB a preta para o JESC 15 a 17 anos.

§1º Até a competição nacional, o atleta não poderá ter a graduação superior a 3º GUB para a categoria 12 a 14 anos.

§2º -O aluno-atleta que se classificar para participar da etapa nacional dos JEBs, deverá providenciar sua graduação mínima de **faixa amarela (8º GUB) e graduação máxima faixa azul escuro (3º GUB)**, conforme estabelecido no Regulamento Específico da modalidade, publicado pelo Comitê Olímpico Brasileiro – COB para a categoria.

§3º O aluno-atleta que se classificar para participar da Etapa Nacional dos JEJs, deverá providenciar sua graduação mínima de **faixa vermelha (2º GUB)**, conforme estabelecido no Regulamento Específico da modalidade, publicado pelo Comitê Olímpico Brasileiro - COB.

Art. 356º. A pesagem será realizada em data, horário e local a serem determinados pela Comissão Organizadora.

§1º Será eliminado da competição o aluno-atleta que não comparecer à pesagem e/ou não atender os limites, mínimo e máximo, da sua categoria de peso.

§2º Todos os alunos-atletas deverão pesar de sunga (masculino) ou de *collant* ou similar (feminino). Haverá 100 (cem) gramas de tolerância, não sendo permitido em hipótese alguma, que os alunos-atletas realizem a pesagem nus.

Art. 357º. Para a pesagem oficial serão permitidas 2 (duas) passagens pela balança. O aluno-atleta que não se enquadrar dentro da categoria de peso em que foi inscrito na primeira pesagem terá direito a mais uma

pesagem dentro do horário estipulado pelo cronograma da competição. Em caso de nova reprovação, estará eliminado da competição.

Parágrafo único. Haverá pesagem randômica no dia da competição de acordo com as Regras Oficiais da *World Taekwondo*– WT e da Confederação Brasileira de Taekwondo - CBTKD, com a tolerância de até 5% do limite superior da categoria de peso.

Art. 358º. Para a competição serão usadas as seguintes categorias de peso:

Categorias de Peso JESC 12 a 14 anos	
Feminino	Masculino
Até 37 kg	Até 37 kg
Até 44 kg	Até 45 kg
Até 51 kg	Até 53 kg
Até 59 kg	Até 61 kg
Acima de 59 kg	Acima de 61 kg

Categorias de Peso JESC 15 a 17 anos	
Feminino	Masculino
Até 44 kg	Até 48 kg
Até 49 kg	Até 55 kg
Até 55 kg	Até 63 kg
Até 63 kg	Até 73 kg
Acima de 63 kg	Acima de 73 kg

Art. 359º. Os alunos-atletas, ao responderem à chamada na área de inspeção, deverão identificar-se ao representante da equipe de arbitragem.

Art. 360º. Ao ocuparem a cadeira de técnico, os mesmos deverão limitar-se apenas à orientação de seus alunos-atletas em combate.

Art. 361º. O professor técnico que contrariar o disposto no item **art.10** deste Regulamento será retirado do local reservado a ele, não podendo mais atuar no mesmo dia. No dia subsequente de competição, caso seja novamente retirado, o professor técnico será impedido de ocupar esse lugar até o término do evento.

Art. 362º. O professor técnico, que após ser retirado da cadeira, insistir em se dirigir ao aluno-atleta, ou arbitragem de qualquer lugar do ginásio, poderá ter relatório enviado à Comissão Disciplinar.

Art. 363º. Para o Sistema de Disputa Kyorugui será adotado o sistema de disputa de eliminatória simples.

§1º Será utilizado o sistema eletrônico Daedo ou sistema eletrônico KPNP.

§2º Serão utilizados, obrigatoriamente, os seguintes protetores:

Protetores Obrigatórios
luva protetora
meia eletrônica compatível com o sistema usado
protetor bucal
protetor de tórax eletrônico
capacete (com grade para a categoria de 12 a 14 anos)
protetor de braço
protetor de tíbia
protetor genital, para ambos os naipes

§3 Não será permitido desferir chutes no rosto para a competição de 12 a 14 anos. Será obrigatório o uso de proteção acrílica, mesmo não sendo permitidos chutes no rosto.

Art. 364º. Os alunos-atletas deverão comparecer devidamente uniformizados com o *dobok* nas medidas, conforme determinação da CBTKD, e portando o documento oficial exigido pelo Regulamento Geral dos JESC.

Art. 365º. Os alunos-atletas com faixas coloridas somente poderão utilizar *dobok* com gola branca.

Art. 366º. Cada aluno-atleta deverá trazer seu próprio material de competição: protetores de antebraço, perna, genital (feminino e masculino obrigatórios), luva, bucal e meia eletrônica.

Art. 367º. Coletes e capacetes serão fornecidos pela Comissão Organizadora aos alunos-atletas.

Art. 368º. Os professores técnicos deverão estar vestidos adequadamente (camisa, calça comprida ou uniforme de sua Delegação, sapato ou tênis) sem bonés ou qualquer tipo de chapéu quando ocuparem a cadeira destinada aos mesmos.

Art. 369º. A Comissão Organizadora deverá dispor de todos os equipamentos necessários para o desenvolvimento da competição.

Art. 370º. De acordo com o disposto no Regulamento Geral, serão premiados com medalhas os 1º, 2º e os dois 3º lugares em cada categoria de peso.

Art. 371º. Serão premiados com medalhas os alunos-atletas campeões, vice e dois terceiros colocados nas suas categorias de peso e naipes.

§1º - Para a premiação, os alunos-atletas deverão apresentar-se de *dobokou* com o uniforme padrão de sua Delegação, caso tenha.

§2º - Bonés, chinelos, bermudas e óculos de sol não serão permitidos.

Art. 372º. Para representar Santa Catarina nos Jogos Escolares Brasileiro - JEBs e Jogos Escolares da Juventude-JEs (etapas nacionais), **poderão ser** convocados os 5 (cinco) alunos-atletas campeões de cada categoria de peso, nos dois naipes.

§1º - Para efetivarem sua participação na Delegação Catarinense, os alunos-atletas convocados deverão,

obrigatoriamente, se adequarem às exigências do Regulamento Específico da modalidade para a Etapa Nacional dos JEBs e -JEJs.

§2º - Caso o aluno-atleta convocado não possa participar, abre a vaga para o segundo lugar, e assim sucessivamente, havendo tempo hábil de inscrição, a FESPORTE realizará a nova convocação.

§3º - Para os JESC 15-17 anos, os alunos-atletas deverão estar registrados em suas respectivas graduações na Confederação Brasileira de Taekwondo.

Art. 373º. Poderão ser convocados 2 (dois) professores técnicos para compor a Seleção Catarinense, sendo prioritário que, no mínimo, um deles seja do sexo feminino. Para definição, serão considerados aqueles que tiverem o maior número de alunos-atletas convocados, independente do naipe, esta escolha será realizada somente após a definição da seleção da Etapa Estadual dos JESC.

Parágrafo único. Caso haja empate no número de 1º lugares, será convocado o técnico que tiver o aluno-atleta com melhores classificações (2º, 3º e assim sucessivamente) definidas após a convocação.

Art. 374º. Casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral da competição (FESPORTE), não podendo essas Resoluções contrariar as Regras Oficiais e o Regulamento Geral.

19 TÊNIS DE MESA – 12 A 14 ANOS E 15 A 17 ANOS

Art. 375º. A competição de tênis de mesa, nos Jogos Escolares de Santa Catarina - “JESC 12 a 14 anos” e “JESC 15 a 17 anos”, será realizada de acordo com as regras oficiais da International Table Tennis Federation (ITTF), adotadas pela Confederação Brasileira de Tênis de Mesa, salvo o estabelecido neste regulamento.

Art. 376º. As competições de Tênis de Mesa nos “JESC 12 a 14 anos” e “JESC 15 a 17 anos” serão disputadas na categoria individual, em cada naipe, no formato de três (3) sets vencedores de onze (11) pontos cada um.

§ 1º Havendo empate em 10 pontos, o aluno-atleta que conquistar dois pontos de diferença será o vencedor do set.

Art. 377º. Na Etapa Microrregional as U.E. poderão inscrever dois (2) alunos-atletas para disputar a modalidade, mas apenas o primeiro colocado da modalidade disputará a Etapa Estadual.

§ 1º Quando for definido um sistema de disputa e classificação que utiliza a distribuição dos participantes em grupos, os “cabeças de grupo” serão definidos com base no “rating” da Federação Catarinense de Tênis de Mesa, usando por base o primeiro dia do mês da competição.

§ 2º Para o sorteio das chaves, os alunos-atletas que possuem “rating” e que tiver a pontuação mais alta será “cabeça do grupo A”, a segunda maior pontuação será “cabeça do grupo B”, e assim sucessivamente. Para os atletas sem pontuação de “rating” será realizado sorteio simples.

§ 3º No caso de dois ou mais alunos-atletas obterem a mesma pontuação, um sorteio definirá a posição dos mesmos nos grupos.

§ 4º Para a composição da fase de finais será decidido no Congresso Técnico.

Art. 378º. A Delegação, na etapa Estadual, poderá ser composta por um número máximo de alunos-atletas e professores técnicos por naipe conforme tabela abaixo:

“JESC 12 a 14 anos” e “JESC 15 a 17 anos”		
Alunos-atletas por naipe		Professores-técnicos
Masculino	Feminino	
1	1	2

Art. 379º. O aluno-atleta deverá apresentar-se para o jogo devidamente uniformizado (calção, tênis, meia e camiseta).

Parágrafo único - Como a cor da bolinha utilizada para as disputas poderá ser branca ou laranja, fica proibida o uso do uniforme (camisa, bermuda, short ou saia), cuja cor básica seja uma destas citadas.

Art. 380º. Não será permitido o uso de raquetes com borrachas que não sejam nas cores preta e vermelha.

Parágrafo único. Não será permitida a troca de raquete durante a realização de um jogo, exceto se esta sofrer danos irreparáveis, ocorridos unicamente por acidente.

Art. 381º. O sistema de disputa e classificação a ser utilizado, quando houver mais de vinte e quatro equipes, será definido no Congresso Técnico Específico da modalidade, não se aplicando o art. 19 do Regulamento Técnico. A forma de disputa deve, obrigatoriamente, considerar, principalmente, o número de alunos-atletas inscritos e o tempo disponível para a realização dos Jogos, não podendo ter qualquer benefício aos atletas além do previsto no art. 377 deste regulamento.

Art. 382º. Para efeitos de classificação, a contagem de pontos obedecerá a seguinte tabela:

I- vitória	3 pontos
II- derrota	1 ponto
III - ausência	0 ponto

Art. 383º. Ocorrendo empate na classificação, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

I. Opção 1 - De emparelamento, conforme a seguir:

- a) Grupo 1: aluno-atleta 1 e 2 - o primeiro e o segundo atleta com melhor classificação, independente da escola;
- b) Grupo 2: alunos-atletas 3, 4 e o 5 – o terceiro, o quarto e o quinto atleta com melhor classificação, independente da escola.

II. Opção 2 – Grupo único com 5 escolas.

§1º - Após a fase de grupos, para alocação na fase seguinte, caso haja empates ocorridos entre 3 (três) ou mais alunos-atletas, em quaisquer colocações, os mesmos serão decididos pela apuração dos resultados obtidos somente entre os atletas empatados, utilizando-se da(s) seguinte(s) fórmula(s), nesta ordem:

I - ENTRE DOIS ATLETAS

Confronto direto

II - ENTRE TRÊS OU MAIS ATLETAS

a) critério: partidas pró
(partidas pró + partidas contra)
Classificando o atleta que obtiver o maior coeficiente

b) critério: sets pró
(sets pró + sets contra)
Classificando o atleta que obtiver o maior coeficiente

c) critério: pontos pró
(pontos pró + pontos contra)
Classificando o atleta que obtiver o maior coeficiente

d) critério: Sorteio

Art. 384º. Para representar Santa Catarina nos Jogos Escolares Brasileiros - JEBs e Jogos Escolares da juventude - JEJs (Etapas Nacionais), serão convocados os 2 (dois) alunos-atletas campeões de cada naípe.

Art. 385º. Para compor a Seleção Escolar Catarinense, serão convocados os 02 (dois) professores técnicos dos alunos-atletas campeões, sendo que deverão apresentar a carteira do CREF, atualizada.

Parágrafo único. Caso seja o mesmo técnico campeão nos dois naipes, será convocado o técnico do segundo colocado do naípe que não for a opção do técnico Campeão.

Art. 386º. Casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral da competição (FESPORTE), não podendo essas Resoluções contrariar as Regras Oficiais e o Regulamento Geral.

20 VOLEIBOL 12 A 14 ANOS

Art. 387º. A competição de Voleibol nos “JESC 12 a 14 anos” será realizada de acordo com as Regras Oficiais da Federação Internacional de Volleyball (FIVB) adotadas pela Confederação Brasileira de Voleibol (CBV), salvo o estabelecido neste Regulamento.

Art. 388º. A UE poderá inscrever de 7 (sete) a 12 (doze) alunos-atletas e 1 (um) técnico por naipes.

Parágrafo único. A inscrição e participação do assistente técnico deverá respeitar a restrição descrita no **art.23, §3, do Regulamento Geral dos JESC.**

Art. 389º. Os jogos serão disputados nos dois (2) naipes, no formato de dois (2) sets vencedores de vinte e cinco (25) pontos cada um. Em caso de necessidade de um terceiro set, este será de quinze (15) pontos.

Art. 390º. Não haverá tempos técnicos no oitavo e décimo sexto ponto.

Art. 391º. Entre cada set haverá um intervalo com duração de três (3) minutos.

Art. 392º. Será utilizada a bola oficial da modalidade.

Art. 393º. A altura da rede obedecerá ao seguinte critério:

FEMININO	MASCULINO
2,15 metros	2,35 metros

Art. 394º. Não será observada uma sequência de numeração nas camisetas dos alunos-atletas, no entanto, todas deverão estar numeradas.

Art. 395º. Sugere-se que as camisetas possuam números na frente (peito) e atrás (costas).

Art. 396º. A equipe deverá observar o **art. 26** do Regulamento Geral (quanto ao número mínimo de inscritos), caso contrário será impossibilitada de competir e declarada perdedora por “WO”.

Art. 397º. Em caso do não comparecimento de uma equipe dentro do horário estipulado para o jogo, após a contagem de 15 minutos será declarada ausente, aplicando-se o WO em favor da equipe presente, a qual será declarada vencedora pelo placar de 2x0, parciais de 25 x 00 à equipe vencedora. Caso nenhuma das duas equipes se façam presentes em tempo hábil, será declarado o duplo não comparecimento, atribuindo se derrota a ambas as equipes.

Art. 398º. A classificação será por pontos ganhos, adotando-se os seguintes critérios:

Vitória	2 pontos
Derrota	1 ponto
Ausência	0 ponto

Art. 399º. Ocorrendo empate na classificação, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

I Entre duas equipes:

a) Confronto direto.

II Entre três ou mais equipes: **Alterado pela RESOLUÇÃO 02/DESP/GEDED/2024**

- a) ~~Pontos “average” entre as equipes empatadas;~~
- b) ~~Set “average” entre as equipes empatadas;~~
- c) ~~Sorteio.~~

- a) Set “average” entre as equipes empatadas;**
- b) Pontos “average” entre as equipes empatadas;**
- c) Sorteio**

Art. 400º. Casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral da competição (FESPORTE), não podendo essas Resoluções contrariar as Regras Oficiais e o Regulamento Geral.

21 VOLEIBOL 15 A 17 ANOS

Art. 401º. A competição de Voleibol nos “JESC 15 a 17 anos” será realizada de acordo com as Regras Oficiais da Federação Internacional de Volleyball (FIVB) adotadas pela Confederação Brasileira de Voleibol (CBV), salvo o estabelecido neste Regulamento.

Art. 402º. Os jogos serão disputados nos dois (2) naipes, no formato de dois (2) sets vencedores de vinte e cinco (25) pontos cada um. Em caso de necessidade de um terceiro set, este será de quinze (15) pontos.

Art. 403º. Não haverá tempos técnicos no oitavo e décimo sexto ponto.

Art. 404º. Será utilizada a bola oficial da modalidade.

Art. 405º. A altura da rede obedecerá ao seguinte critério:

FEMININO	MASCULINO
2,24 metros	2,43 metros

Art. 406º. Não será observada uma sequência de numeração nas camisas dos alunos-atletas, no entanto, todas deverão estar numeradas.

Art. 407º. Sugere-se que as camisas possuam números na frente (peito) e atrás (costas).

Art. 408º. A equipe deverá observar o **art. 26** do Regulamento Geral (quanto ao número mínimo de inscritos), caso contrário será impossibilitada de competir e declarada perdedora por “WO”.

Parágrafo único: Na Etapa Microrregional a UE poderá inscrever o número mínimo de alunos-atletas exigido pela regra da modalidade.

Art. 409º. Em caso de não comparecimento de uma equipe dentro do horário estipulado para o jogo, após a contagem de 15 minutos será declarada ausente, aplicando-se o WO em favor da equipe presente, a qual será declarada vencedora pelo placar de 2x0, parciais de 25 x 00 à equipe vencedora. Caso nenhuma das duas equipes se façam presentes em tempo hábil, será declarado o duplo não comparecimento, atribuindo-se derrota a ambas as equipes.

Art. 410º. A classificação será por pontos ganhos, adotando-se os seguintes critérios:

Vitória	2 pontos
Derrota	1 ponto
Ausência	0 ponto

Art. 411º. Ocorrendo empate na classificação, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

I Entre duas equipes:

a) Confronto direto.

II Entre três ou mais equipes: **Alterado pela RESOLUÇÃO 02/DESP/GEDED/2024**

- a) ~~Pontos “average” entre as equipes empatadas;~~
- b) ~~Set “average” entre as equipes empatadas;~~
- c) ~~Sorteio~~

- a) Set “average” entre as equipes empatadas;
- b) Pontos “average” entre as equipes empatadas;
- c) Sorteio

Art. 412º. Casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral da competição (FESPORTE), não podendo essas Resoluções contrariar as Regras Oficiais e o Regulamento Geral.

22 VÔLEI DE PRAIA 12 A 14 ANOS E 15 A 17 ANOS

Art. 413º. A competição de vôlei de praia nos Jogos Escolares de Santa Catarina “JESC 12 a 14 anos” e “JESC 15 a 17 anos” obedecerá às Regras Oficiais da *Fédération Internationale de Volleyball- FIVB*, adotadas pela Confederação Brasileira de Voleibol - CBV, observando-se as adaptações deste Regulamento.

Art. 414º. Cada Delegação participará, obrigatoriamente, com dois (2) alunos- atletas no naipes feminino, 2 (dois) alunos-atletas no naipes masculino e um (1) professor técnico por naipes.

Art. 415º. Será disputada nos dois (2) naipes, no formato (2) sets vencedores de vinte e um (21) pontos.

§1º - Em caso de necessidade de um terceiro set, este será de quinze (15) pontos.

§2º - Havendo empate em vinte pontos, e em caso do terceiro set, havendo empate em quatorze (14) pontos será necessário que uma equipe alcance a diferença de dois (2) pontos para ser declarada vencedora, não havendo, neste caso, ponto limite para o término do set.

Art. 416º. Entre cada set haverá um intervalo com duração de um (1) minuto.

Art. 417º. A troca de lado da quadra dar-se-á a cada sete (7) pontos nos sets (1º e 2º) de vinte e um (21) pontos, e a cada cinco (5) nos sets de quinze (15) pontos, as equipes devem fazer as trocas de quadra imediatamente sem demoras.

Art. 418º. Cada equipe terá direito a um (1) pedido de “tempo de descanso”, com duração de trinta (30) segundos em cada set.

Art. 419º. Cada equipe será formada por três (03) alunos-atletas, sendo que antes do início do primeiro jogo da competição, serão definidos os dois alunos-atletas que irão iniciar a participação no evento.

Parágrafo único - Após a definição dos dois (02) aluno-atletas iniciantes, no caso de um aluno-atleta ser desqualificado ou sofrer contusão que não permita sua continuidade no jogo, a partida será encerrada. Para a próxima partida desta equipe, será permitida apenas uma substituição. O aluno-atleta substituído não poderá mais disputar as partidas subsequentes.

Art. 420º. A altura da rede obedecerá ao seguinte critério:

JESC 12 A 14 ANOS	
FEMININO	MASCULINO
2,20 metros	2,35 metros

JESC 15 A 17 ANOS	
FEMININO	MASCULINO
2,24 metros	2,43 metros

Art. 421º. O uniforme para o jogo **deverá ter numeração, preferencialmente terá** a numeração 1 e 2. Preferencialmente devem apresentar números na frente **de cada camiseta**.

§ 1º - O uniforme dos alunos-atletas consiste em camiseta, top, short e/ou sunguêni.

§ 2º - É permitido o uso de “bermuda modelo ciclista” e camiseta de mangas compridas ou agasalhos sob o

uniforme, desde que sejam da mesma cor e usados pela dupla, autorizados pelo árbitro.

§ 3º - É permitido o uso de “óculos de sol”, desde que não ponha em risco a integridade física do aluno atleta e demais participantes, sob responsabilidade do professor-técnico.

Art. 422º. A equipe deverá se apresentar e permanecer no jogo com dois (2) alunos-atletas, caso contrário será impossibilitada de competir e declarada perdedora por “WO”.

Parágrafo único. Em caso de “WO” será conferido o placar de 2 X 0, parciais de 21 X 00 e 21 X 00 à equipe vencedora.

Art. 423º. Para efeitos de classificação, a contagem de pontos obedecerá a seguinte tabela: Vitória 3 pontos

Derrota 1 ponto

Ausência 0 ponto

Art. 424º. Ocorrendo empate na classificação, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

I Entre duas equipes:

a) confronto direto.

II Entre três ou mais equipes:

a) Set “average” entre as equipes empatadas;

b) Pontos “average” entre as equipes empatadas;

c) Sorteio.

Art. 425º. A modalidade de vôlei de Praia terá 36 Etapas Microrregionais, 12 Etapas Seletivas e uma Etapa Estadual.

§1º O número e a necessidade de realizar as Etapas Seletivas dependerá do número de inscritos nas Etapas Microrregionais.

§2º Composição das Etapas Seletivas seguirá o anexo 2 do Regulamento Geral dos JESC e CCEF 2024.

§3º A composição da Delegação na etapa Seletiva será formada pelas UEs classificadas em primeiro lugar na Etapa Microrregional, nos dois naipes. Poderá ser composta por um número máximo de alunos-atletas e professores técnicos por naipe conforme tabela abaixo:

Alunos-atletas por naipe		Professores-técnicos
Masculino	Feminino	
2	2	2

Art. 426º. A composição da Delegação na etapa Estadual será formada pelas UEs melhores classificadas em cada Etapa Seletiva. Poderá ser composta por um número máximo de alunos-atletas e professores técnicos por naipe conforme tabela abaixo:

Alunos-atletas por naipe		Professores-técnicos
Masculino	Feminino	
2	2	2

§1 A Etapa Estadual do vôlei de praia, será composta por 16 duplas, formadas pelas primeiras colocadas por naipe de cada Etapa Seletivas, mais o representante do município-sede, e o primeiro, segundo e terceiro classificados da edição realizada em 2023.

§2 Caso não haja equipes pré-classificadas do ano anterior, e se houver tempo hábil, a vaga será preenchida pela equipe classificada em segundo lugar na microrregião com maior número de participantes e assim sucessivamente até preencher as 16 vagas da etapa Estadual.

Art. 427º. Casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral da competição (FESPORTE), não podendo essas Resoluções contrariar as Regras Oficiais e o Regulamento Geral.

23 XADREZ 12 A 14 ANOS E 15 A 17 ANOS

Art. 428º. As competições de Xadrez nos “JESC 12 a 14 anos” e dos “JESC 15 a 17 anos” serão disputadas na categoria individual e convencional (pensado) em cada naipe.

Art. 429º. A Delegação, para a Etapa Estadual, poderá ser composta por um número máximo de alunos- atletas e professores técnicos por naipe conforme tabela abaixo:

Alunos-atletas por naipe		Professores-técnicos
Masculino	Feminino	
1	1	2

Parágrafo único. Na Etapa Microrregional as UEs poderão inscrever dois (2) alunos-atletas para disputar a modalidade, mas apenas o primeiro colocado da modalidade disputará a Etapa Estadual.

Art. 430º. A competição obedecerá às seguintes normas de empareiramento:

I Sistema Suíço: usando-se programa computacional indicado pela Federação, adotando-se pela ordem, os seguintes critérios de desempate para classificação final:

- Confronto Direto (código 11);
- Buchholz com corte do pior resultado (código 37);
- Buchholz sem corte (código 37);
- Sonnerborn-berger (código 52).
- Número de vitórias.
- Blitz com sorteio das cores, sendo que as negras jogarão com cinco minutos pelo empate e as brancas com 6 minutos (código 5).

Parágrafo único. Para ordenar a lista de chamada inicial de empareiramento será utilizado o rating FIDE/STD de cada aluno-atleta, com a ordem alfabética como segundo critério de ordenação inicial.

Art. 431º. É obrigatório o uso do “relógio de xadrez” bem como a anotação de forma legível dos lances da partida, na planilha fornecida pela Coordenação Geral.

§1º - O tempo de jogo será de trinta (30) minutos e acréscimo de trinta (30) segundos por lance para cada aluno-atleta.

§2º - É de responsabilidade de cada aluno-atleta apresentar-se de posse da caneta para anotação dos lances na sua planilha.

Art. 432º. Para efeitos de classificação, a contagem de pontos obedecerá a seguinte tabela:

Vitória	1 ponto
Empate	0,5 ponto
Derrota	0 ponto

Art. 433º. Cada jogador terá 30 minutos para comparecer e iniciar a partida com relógio acionado pelo jogador presente e supervisionado pela organização do evento, esgotado o prazo, o mesmo perderá a partida por WO;

Art. 434º. É proibido o uso de telefone celular ou qualquer outro dispositivo eletrônico ou meio de comunicação no local dos jogos.

Parágrafo único. Câmera fotográfica exclusiva poderá ser usada desde que autorizada e mediante orientação

da Coordenação da modalidade.

Art. 435º. Para representar Santa Catarina nos Jogos Escolares Brasileiros - JEBS (Etapa Nacional), poderão ser convocados os **2 (dois)** alunos-atletas, campeão e vice de cada naipe.

Art. 436º. Para compor a Seleção Escolar Catarinense, poderão ser convocados os **02 (dois)** professores técnicos dos alunos-atletas campeões, sendo que deverão apresentar a carteira do CREF, atualizada.

Parágrafo único - Caso seja o mesmo técnico campeão nos dois naipes, será convocado o técnico do segundo colocado do naipe que não for a opção do técnico Campeão.

Art. 436º. Casos omissos serão resolvidos pela Coordenação da modalidade e Coordenação Geral da competição (FESPORTE), não podendo essas Resoluções contrariar as Regras Oficiais e o Regulamento Geral.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 437º. A Etapa Estadual dos Jogos Escolares de Santa Catarina 12 a 14 anos poderá ser a Etapa Seletiva para composição da Delegação de Santa Catarina na Etapa Nacional dos JEBS (Jogos Escolares Brasileiros), organizados pela CBDE (Confederação Brasileira do Desporto Escolar), desde que seja firmada a CELEBRAÇÃO DE UM INSTRUMENTO JURÍDICO entre a Federação Catarinense de Desporto Escolar - FCDE e a FESPORTE.

Parágrafo único. Caso não seja celebrado o instrumento jurídico citado no caput deste artigo, a etapa Estadual não garantirá a participação na etapa Nacional.

Art. 438º. Os professores técnicos campeões nas modalidades coletivas disputadas nas etapas estaduais dos JESC **poderão adquirir** o direito de representar a Delegação de Santa Catarina nas etapas Nacionais dos JEJs – Jogos da Juventude e JEBS – Jogos Escolares Brasileiro.

§ 1 Para as modalidades individuais **poderão ser** convocados àqueles que classificarem o maior número de atletas, independente de sexo, porém, exceções feitas às modalidades as quais possuem critérios específicos descritos neste Regulamento.

§ 2 Para as modalidades individuais, caso haja empate, **poderá ser** convocado o Professor Técnico que tiver o maior número de atletas melhores classificados na modalidade, em todas as etapas do evento (2º, 3º e assim sucessivamente). Se persistir o empate será convocado o Professor Técnico com maior graduação comprovada na sua modalidade.

§ 3º Todos os Professores convocados deverão possuir cédula de identidade Profissional do Conselho Regional de Educação Física (CREF) atualizadas.